



ANEXO - II

Texto Diagnóstico – Plano Estadual de Educação de Goiás - PEE - 2015/2025

Breve Histórico

No ano de 2008, a Comissão coordenada pelo Fórum Estadual de Educação - FEE, Secretaria de Estado da Educação - SEE e Conselho Estadual de Educação - CEE reuniu órgãos e instituições vinculados direta e indiretamente à educação, para dar continuidade aos trabalhos de construção coletiva do PEE. Os trabalhos foram iniciados no ano de 2002 e interrompidos em 2003, sem a aprovação do Plano Estadual de Educação/PEE que foi elaborado com o envolvimento de 23 instituições/órgãos.

O PEE foi, então, atualizado no ano de 2008, para o decênio 2008-2017, contemplando a legítima vontade da sociedade civil organizada, como o primeiro Plano Estadual de Educação de Goiás, objeto da Lei Complementar Nº 062, de 9 de outubro de 2008, representando o novo panorama educacional que se sinalizava para todo o Estado.

Considerando-se a determinação da Constituição do Estado de Goiás, o PEE foi aprovado como Lei Complementar, conferindo-lhe, assim, legitimidade e segurança do cumprimento das suas metas, tendo seu período de vigência de 2008 a 2017.

No mês de março de 2014, a Secretaria de Estado da Educação, o Conselho Estadual de Educação e o Fórum Estadual de Educação, em cumprimento à Lei Complementar Nº 026, de 28 de dezembro de 1998, a qual determina, no Art.6º:

A articulação e a coordenação do Plano Estadual de Educação são exercidas pela Secretaria Estadual de Educação, como órgão executivo e de



coordenação, pelo Conselho Estadual de Educação como órgão normativo, e pelo Fórum Estadual de Educação como instância de consulta e de articulação com a sociedade.

Iniciaram o trabalho de avaliação e adequação do Plano Estadual de Educação - PEE 2008/2017, Lei Complementar Nº. 062/2008, que, em seu Art.3º, determina:

O Estado, em articulação com os Municípios e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Estadual de Educação 2008/2017.

[...]

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência do Plano Estadual de Educação 2008/2017, cabendo ao Conselho Estadual de Educação estabelecer normas necessárias à correção de rumos e superação de deficiências e distorções.

Cumprindo com esses dispositivos, iniciam-se os trabalhos de composição desta Equipe de Coordenação, instituída pela SEE, por meio da Portaria Nº 2156/2014-GAB/SEE para compor a Comissão Estadual. Foram notificadas todas as instituições/órgãos/entidades, que direta ou indiretamente, possuem ligação com a educação em Goiás que indicaram seus membros, os quais foram também designados pela Portaria Nº 2157/2014-GAB/SEE, de 18 de junho de 2014, ratificada pela Portaria Nº1102/2015 – GAB/SEDUCE, de 27 de abril de 2015.

A primeira reunião da Comissão Estadual ocorreu no dia 6 de maio de 2014, na sala de Plenário do Conselho Estadual de Educação. Nesta reunião ficaram estabelecidos os principais pontos do trabalho a ser realizado no decorrer do ano de 2014, como a produção dos documentos orientadores, a realização de quarenta (40) Audiências públicas regionais e a apresentação deste trabalho à Assembleia Legislativa de Goiás, em junho e dezembro do referido ano.



A partir desta reunião, foi elaborado o primeiro documento, contendo todas as diretrizes e orientações, para que as Subsecretarias Regionais de Educação - SRE pudessem realizar as mencionadas audiências. Essa proposta foi apresentada aos quarenta (40) subsecretários regionais de educação, no dia 21 de maio de 2014, no Auditório da SEE. Os subsecretários receberam todas as orientações necessárias para o desenvolvimento das ações prévias que subsidiariam as realizações das quarenta (40) Audiências Públicas, nas respectivas regionais de educação, em todo o Estado, a partir de agosto do referido ano.

Os subsecretários regionais ficaram responsáveis pela mobilização de todos os segmentos da área educacional, nos duzentos e quarenta e seis (246) municípios, para a coleta de dados que subsidiariam esse trabalho de diagnóstico, avaliação e adequação do PEE 2008/2017; sendo que, para tanto, deveriam compor comissões regionais/locais.

Em cada Audiência seria socializado o Relatório Síntese, contemplando o relato com o diagnóstico, metodologia de avaliação do PEE 2008-2017 e os principais pontos de alinhamento ao Plano Nacional de Educação - PNE 2014. Posteriormente, a análise e a avaliação das discussões realizadas no âmbito de cada Subsecretaria Regional seria enviado à Comissão Estadual. Em junho, foram estabelecidos o cronograma e os passos das citadas Audiências, com previsão de início em 13 de agosto, na Regional de Itaberaí e finalização em dezembro.

O resultado, contendo o documento síntese, de cada Audiência, foi inserido no site da SEE no link <http://www.seduc.go.gov.br/pee/PlanoEducacaoVisualizacao.aspx>; servindo como subsídio global à Comissão Estadual na elaboração do documento final (PEE-2015) que será protocolado na Assembleia Legislativa, em 2015.

Em 25 de junho de 2014, essa proposta de avaliação e adequação do PEE 2008/2017 foi apresentada à Comissão de Educação da



Assembleia Legislativa de Goiás, que assumiu o compromisso de realizar outra Audiência em dezembro de 2014, para que lhe fosse apresentado o resultado do comentado processo de discussão do PEE. Neste mesmo dia, finalmente, foi sancionada a Lei Nº 13.005/2014, aprovando o Plano Nacional de Educação, com vigência de dez (10) anos Art. 1º, que foi objeto de intensos debates, de marchas e contramarchas, no Congresso Nacional, por mais de três anos e meio. Este PNE, que é o segundo da história do Brasil, como plano de Estado - estabelece metas, em número de vinte e as estratégias, no total duzentos e cinquenta e quatro, para a educação nacional, ao longo da década de 2014 a 2024, e que serão as responsáveis pelas políticas públicas deste direito fundamental social- que, consoante o Art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil (CF).

Em 13 de agosto de 2014, realizou-se a 1ª Audiência Pública, na Subsecretaria Regional de Itaberaí, a qual contou com cento e cinquenta e oito (158) participantes. De acordo com a Subsecretária desta SRE, Maria do Socorro Cordeiro de Toledo e Costa, foi um momento democrático e participativo, de grande importância para a educação no Estado de Goiás. Assim, conforme cronograma pré-estabelecido pela Comissão Estadual, realizaram-se as quarenta (40) Audiências Regionais, no período de 13/08 a 10/12/14. Em 05/12/14, foi entregue ao Governador, durante reunião em seu Gabinete, a versão preliminar do documento síntese, o qual foi apresentado à Assembleia Legislativa de Goiás, no dia 16 de dezembro de 2014.

Durante o período novembro/dezembro de 2014, equipes técnicas da SEE e Secretaria de Ciências e Tecnologias - Sectec iniciaram o trabalho de sistematização dos principais pontos de alinhamento do PEE às vinte (20) metas do PNE 2014/2024. Este trabalho facilitou a elaboração do Diagnóstico e das Metas e Estratégias do novo PEE para Goiás. Retomando, no mês de fevereiro de 2015, os trabalhos, a Comissão Estadual analisou os dados coletados e estabeleceu Grupos de Estudos – GT, para a elaboração do diagnóstico, metas e estratégias propostas para o novo PEE de Goiás 2015/2025. No dia 25 de março de 2015, a Comissão iniciou os trabalhos de socialização do diagnóstico já concluído e



a elaboração das metas e estratégias, agendando para o dia 22 de abril de 2015, a apresentação do documento final, devidamente sistematizado pela Coordenação da Comissão.

A realização deste trabalho de forma democrática e participativa, permitiu que a população goiana participasse ativamente deste processo, com a colaboração das quarenta (40) Subsecretarias Regionais de Educação, que abriram o debate sobre o PEE 2008/2017, em todos os duzentos e quarenta e seis (246) municípios, realizando quarenta (40) Audiências Públicas. Estas Audiências constataram que o PEE continua em sintonia com o contexto social goiano e que houve significativos avanços, desde a sua aprovação, com o cumprimento de muitas de suas metas; e, por outro lado, constatou-se que ainda subsistem muitos e complexos desafios e etapas a serem cumpridos, para que se construa o padrão de qualidade social da educação, que é princípio constitucional, insculpido no Art. 206, inciso VII, da CF.

Diante deste processo, foram feitas recomendações e sugestões de alteração do atual PEE, com foco nas vinte (20) novas metas do PNE 2014/2024, que culminaram em novas metas e estratégias que, nortearão a educação em nosso Estado, para os próximos dez (10) anos, a partir da instituição do novo PEE 2015/2025 e também na elaboração de cada Plano Municipal de Educação -PME, conforme determina a Lei Nº13.005/2014, Art. 8º :

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.



Este trabalho culminou com a constatação da necessidade de se planejar a educação nos duzentos e quarenta e seis (246) municípios goianos, os quais se encontram em fase de elaboração e/ou adequação de seus Planos Municipais de Educação - PME estabelecendo metas e estratégias condizentes com a realidade educacional do nosso Estado, de forma articulada e planejada, buscando-se, por meio do PEE e deles, a tão sonhada qualidade social da educação.

A Tabela 1 apresenta a Rede de Educação Básica em Goiás. Conforme o Censo Escolar 2013, Goiás conta com quatro mil, quinhentos e vinte e cinco (4.525) instituições de Educação Básica, com um milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e uma (1.430.561) matrículas, cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete (59.357) docentes e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito (61.578) turmas. A amplitude da Rede de Educação Básica em nosso Estado demonstra a necessidade de instituir o PEE, que atenda às expectativas e anseios na melhoria da oferta e da qualidade da educação em nosso Estado, seja na rede pública, seja na privada.

Tabela 1 - Número de Escolas da Educação Básica em Goiás.

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	4.398	1.487.143	53.286	57.769
2008	4.485	1.462.653	56.966	59.089
2009	4.456	1.455.476	56.932	59.141
2010	4.510	1.458.141	58.675	60.541
2011	4.464	1.434.365	59.357	60.873
2012	4.452	1.431.111	58.365	60.930
2013	4.525	1.430.561	59.631	61.578

Fonte: Observatório PNE

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação



Tabela 2 - Matrículas Educação Básica – Censo Escolar 2014.

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS										
Dependência	Matrícula Inicial									
	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (Presencial)		EJA (Semipresencial)	
	Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª Série e Anos Iniciais	5ª a 8ª Série e Anos Finais			Fundamental	Médio	Fundamental	Médio
Estadual	0	124	28073	211280	211215	1592	8938	22010	27	0
Federal	58	17	257	4658	4658	1891	0	1105	0	0
Municipal	43930	91575	359420	588	588	0	24650	370	0	0
Privada	19325	43773	98437	40141	40141	19984	1101	3334	0	705
Total	63313	135489	486187	256602	256602	23467	34689	26819	27	705

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS								
Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
Dependência	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA	
	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Fundamental ^{1,2}	Médio
Estadual	0	0	1204	4673	2713	1	1	150
Federal	0	0	5	1	13	6	6	0
Municipal	236	800	10460	2438	4	0	0	705
Privada	104	201	772	451	165	55	55	88
Total	340	1001	12441	7563	2895	62	62	943

Fonte: INEP - Censo Escolar – Matrículas/2014

Na Educação Superior, consoante a Tabela 3, em onze (11) anos, de 2000 a 2011, houve a ampliação do número de Instituições de Ensino Superior - IES, passando de trinta e cinco (35) para oitenta e dois (82). Enquanto as IES da rede pública continuavam, desde 2008, com o mesmo quantitativo de oito (8),



as IES particulares tiveram um crescimento de 184 %, de vinte e seis (26) para setenta e quatro (74).

Tabela 3 - ESTADO DE GOIÁS: Instituições de ensino da Educação Superior por dependência administrativa -2000, 2005, 2007 - 2011.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR						
Ano	Total	Pública				Privada
		Total	Federal	Estadual	Municipal	
2000	35	9	2	1	6	26
2005	66	8	4	1	3	58
2007	75	9	4	1	4	66
2008	74	8	3	1	4	66
2009	78	8	3	1	4	70
2010	80	8	3	1	4	72
2011	82	8	3	1	4	74

Fonte: MEC/INEP

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas - 2013

Educação Básica

A Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica é obrigatória dos quatro (4) a cinco (5) anos, a partir da Emenda Constitucional Nº 59/2009, artigo 1º que determina a obrigatoriedade do ensino dos quatro (4) a dezessete (17) anos de idade, ou seja, da Educação Infantil ao Ensino Médio: “/ - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (NR)”. Essa determinação foi incorporada à Lei de Diretrizes e Bases - LDB de 1996. A comentada Emenda estabelece que estados e municípios têm até 2016 para matricular todas as crianças de quatro (4) a cinco (5) anos.



Do ponto de vista histórico, foi preciso quase um século para que a criança tivesse garantido seu direito à educação na legislação, somente com a Constituição Federal de 1988, este direito foi efetivamente reconhecido. Esta Constituição possibilitou a inclusão da creche e da pré-escola no sistema educativo, ao inserir, em seu Art. 208, inciso IV: “[...] *O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de oferta de creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade*” (BRASIL, 1988). Assim, as creches, anteriormente vinculadas à área de assistência social, passaram a ser de responsabilidade da educação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/90, que, ao regulamentar o Art. 227, da Constituição Federal de 1988, inseriu as crianças no mundo dos direitos humanos. De acordo com o seu Art. 3º, a criança e o adolescente devem ter assegurados os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, para que seja possível, desse modo, ter acesso às oportunidades de “[...] *desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade*”. Serviu ainda como base para a construção de uma nova forma de olhar a criança: uma criança com direito de ser criança.

A LDB de 1996, ao tratar da composição dos níveis escolares, inseriu a educação infantil como primeira etapa da Educação Básica, definindo que a sua finalidade é promover o desenvolvimento integral da criança, até os cinco (5) anos de idade, complementando a ação da família e da comunidade. Visa desenvolver na criança as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita), ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.

A LDB Estadual, Lei Complementar Nº026/1998, preconiza:



Art. 38 - *Compreende-se como educação infantil a primeira etapa da educação básica, a qual objetiva:*

I - proporcionar condições para o desenvolvimento integral, abarcando os aspectos físico, psicológico, intelectual, social e ético da criança, em complementação à ação da família;

II - promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e da sociedade, através do convívio social.

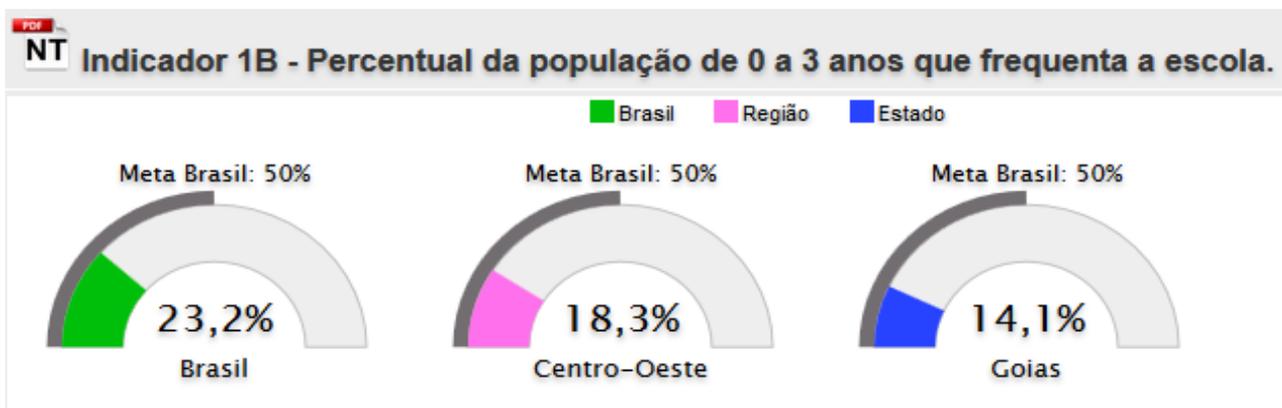
O Estado de Goiás, diante da legislação vigente, preocupa-se em cumprir todos os dispositivos legais citados; e, em 2008, ao aprovar a Lei Complementar Nº 062 de 2008, o PEE 2008/2017, estabeleceu vinte (20) objetivos e metas para a Educação Infantil, visando a dar o aporte necessário à oferta desta etapa da Educação Básica, respeitando suas especificidades e particularidades.

Todavia, é preciso cumprir a Meta 1 do PNE 2014/2024, Lei nº 13.005/2014 que prevê : *“universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”*.

Portanto, o Estado de Goiás tem grandes desafios no que concerne à oferta da Educação Infantil, em cumprimento ao já estabelecido no PEE 2008/2017, o qual prevê o atendimento de 30% da população de até três (3) anos, o Estado não cumpriu com esta meta, pois atualmente atende apenas 14,1% da população desta faixa etária, conforme o gráfico 1:



Gráfico 1



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Para cumprir a meta do PEE 2008/2017, de atender 30% das crianças de até três (3) anos e também a meta 1 do PNE, de atender 50% das crianças, desta faixa etária, são necessárias medidas eficazes e planejadas, que possam subsidiar os municípios do Estado de Goiás, neste atendimento.

Em relação ao atendimento das crianças de quatro (4) a cinco (5) anos o PEE 2008/2017 estabelece o atendimento em 90%, sabendo que com a Emenda Constitucional nº 59/2009 e com o atual PNE 2014/2024 este atendimento se torna obrigatório até 2016, ou seja, Goiás precisa ainda aumentar, até 2016, 30% as matrículas na pré-escola para as crianças de quatro (4) a cinco (5) anos conforme gráfico - 2:

Gráfico 2





Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Para compreender as taxas de atendimento, é necessário analisar a Tabela 4, que apresenta o número de matrículas na Educação Infantil em Goiás, no período de 2009 a 2014, em todas as redes; por ela, percebe-se que apesar do aumento crescente do número de matrículas, Goiás ainda não cumpriu com a meta estabelecida no PEE 2008/2017.

Tabela 4 - Goiás: Matrículas – Educação Infantil 2009/2014.

Ano	Total	%	Rede Pública						Privada	
			Federal		Estadual		Municipal		Total	%
			Total	%	Total	%	Total	%		
2009	150.764	100	62	0,41	157	0,10	31.095	20,62	45.423	30,12
2010	158.769	100	77	0,48	290	1,83	107.913	67,97	50.489	31,80
2011	166.478	100	67	0,40	450	2,70	113.075	67,92	52.886	31,77
2012	173.094	100	35	0,20	183	1,06	119.547	69,06	53.329	30,81
2013	183.214	100	80	0,44	164	0,89	123.521	67,41	59.449	32,44
2014	198.802	100	75	0,38	124	0,62	135.505	68,16	63.098	31,73

Fonte: INEP-Censo Escolar 2009/2014

Diante deste quadro, é preciso investir na ampliação da oferta da Educação Infantil, no atendimento das crianças, do nascimento aos cinco (5) anos, um desafio para os duzentos e quarenta e seis (246) municípios goianos. Para isso, é essencial o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola, no planejamento da expansão, e cumprimento das metas a serem estabelecidas neste PEE 2015/2025 e na meta 1 do PNE 2014/2024. Inclusive com os mecanismos de busca ativa de crianças, em âmbito municipal, projetando o apoio do Estado e da União para a expansão da rede física, no que se refere ao financiamento, para reestruturação e aparelhagem da rede e para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação e sua valorização, estabelecendo planos de carreira.



É de fundamental importância o fortalecimento da colaboração entre Estado e municípios, no estudo de rede, que permita o mapeamento dessas crianças e a melhora da oferta da Educação Básica em nosso Estado, estabelecendo padrões necessários de infraestrutura, que possam garantir o bem estar físico, cognitivo, mental e emocional das crianças de até cinco (5) anos.

Em relação ao Ensino Fundamental, Goiás foi pioneiro na implantação do Ensino Fundamental com duração de nove (9) anos, com a instituição do Projeto Aprender, autorizado pela Resolução CEE/GO Nº 186/2004, pela a Resolução do CEE/GO Nº 258/2005, antecipando-se à Lei Federal Nº 11.270, de 6 de fevereiro de 2006, que alterou os Artigos 29, 30, 32 e 87, da LDB Nº 9.394/96. A LDB/1996 estabelece no Art. 32:

O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A Tabela 5 apresenta o quantitativo e a porcentagem das matrículas no Ensino Fundamental das crianças de seis (6) a quatorze (14) anos, de todas as redes no Estado de Goiás:



Tabela 5 – Goiás: Matrículas – 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 2009 a 2014.

Ano	Total	%	Rede Pública						Privada	
			Federal		Estadual		Municipal		Total	%
			Total	%	Total	%	Total	%		
2009	930.630	100	515	0,55	307.709	32,64	482.033	51,79	140.373	15,08
2010	915.568	100	512	0,56	290.641	31,74	474.763	51,85	149.652	16,35
2011	897.686	100	504	0,56	273.652	30,49	472.066	52,59	151.464	16,87
2012	895.633	100	506	0,56	255.102	28,48	479.697	53,56	160.328	17,90
2013	882.172	100	500	0,57	243.229	27,57	472.820	53,60	165.623	18,77
2014	874.030	100	499	0,57	239.353	27,39	467.531	53,49	166.647	19,07

Fonte: INEP-Censo Escolar 2009/2014

Diante do que foi estabelecido como meta no PEE-2008/2017, Goiás consegue em todo seu sistema educativo esta ampliação, tornando o Ensino Fundamental - EF obrigatório, com início aos seis (6) anos. O Estado avançou nesta etapa da educação básica em vários aspectos, dentre eles: a quase universalização do atendimento escolar para as crianças de seis (6) a quatorze (14) anos, hoje a taxa de matrícula nesta etapa é 98%.

Gráfico 3



Fonte : IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio -PNAD-2013

Com esta universalização, surgem ainda alguns desafios, como o acesso e permanência de todos os estudantes nesta etapa da educação básica, com conclusão na idade certa e com a redução da distorção idade ano-escolar, que em 2013 foi de 22,8%. Faz-se necessário estabelecer estratégias que reduzam a evasão e a repetência e assim, gradativamente, reduzir essa distorção. Outra



alternativa, é estabelecer Programas de Correção de Fluxo, em todo Sistema Educativo de Goiás já previstos no PEE-2008/2017 e no atual PNE.

Com o intuito de melhorar cada vez mais o processo ensino aprendizagem na Educação Básica, principalmente no que concerne ao fluxo escolar, é preciso investir sistematicamente em ações pedagógicas, que contemplem diretrizes curriculares, metodologias, formação de professores e processo de avaliação, de forma a garantir as competências e habilidades na conclusão desta etapa e posterior prosseguimento de estudos.

Na Tabela 6 e 6.1, é apresentada a taxa de distorção idade /série de todas as redes, no ano de 2013; é visível o aumento desta taxa nos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, principalmente das redes públicas de ensino, incluindo as escolas do campo (rural). Esses dados demonstram que é preciso estabelecer estratégias sistemáticas, que possam reverter estes altos índices, nos próximos anos de vigência deste PEE.

Tabela 6 – Goiás: Distorção idade/série – 2013 – Ensino Fundamental e Médio – Urbana.

Série	Rede Federal (%)	Rede Estadual (%)	Rede Municipal (%)	Rede Privada (%)
1º	7,5	4,1	3,1	2,7
2º	16,7	6,1	8,6	2,8
3º	20,3	11,2	17	3,9
4º	21,3	18,5	22,6	4,7
5º	14,3	21,2	22,6	4,7
6º	33,3	31,3	24,9	6,5
7º	21,7	32,5	26,8	7,7
8º	20,3	30,9	22,8	7,5
9º	18,3	27,7	19,9	7,2
1º	15,8	33,3	14,7	8,6
2º	12,1	31	5,6	6,7
3º	8,7	28,4	14,3	5,2

Fonte: INEP - Censo Escolar 2013



Tabela 6.1 – Goiás: Distorção idade/série – 2013 – Ensino Fundamental e Médio – Rural.

Série	Rede Federal (%)	Rede Estadual (%)	Rede Municipal (%)	Rede Privada (%)
1º	-	6,0	4,9	-
2º	-	5,6	10,6	2,9
3º	-	6,8	20,5	7,7
4º	-	21,8	29,9	2,7
5º	-	24,4	30,7	9,0
6º	-	36,6	38,7	14,8
7º	-	38,2	39,8	13,0
8º	-	39,2	36,6	9,4
9º	-	36,0	33,9	13,4
1º	14,0	36,8	41,8	34,2
2º	14,1	34,2	39,5	21,3
3º	13,0	34,2	31,3	12,7

Fonte: INEP - Censo Escolar 2013

No Ensino Fundamental, em 2013, as taxas de aprovação, reprovação e abandono foram as seguintes, conforme o Censo Escolar do INEP:

Tabela 6.2 – Goiás: Taxa de aprovação, reprovação e abandono – 2013 – Ensino Fundamental.

Rede	Aprovação (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)	Admitidos (%)	Transferências (%)
Federal	90,4	9,6	0,0	NI	NI
Estadual	91,7	5,6	2,7	NI	NI
Municipal	93,4	5,3	1,3	NI	NI
Privada	97,4	2,2	0,2	NI	NI

Fonte: INEP-Censo Escolar 2013

* NI: Não Informado



A Tabela 6.3 apresenta a taxa de concluintes do Ensino Fundamental, em 2012 e 2013; a porcentagem, nela contida, inclui todos os estudantes que concluíram o ano letivo, mesmo na condição de reprovados.

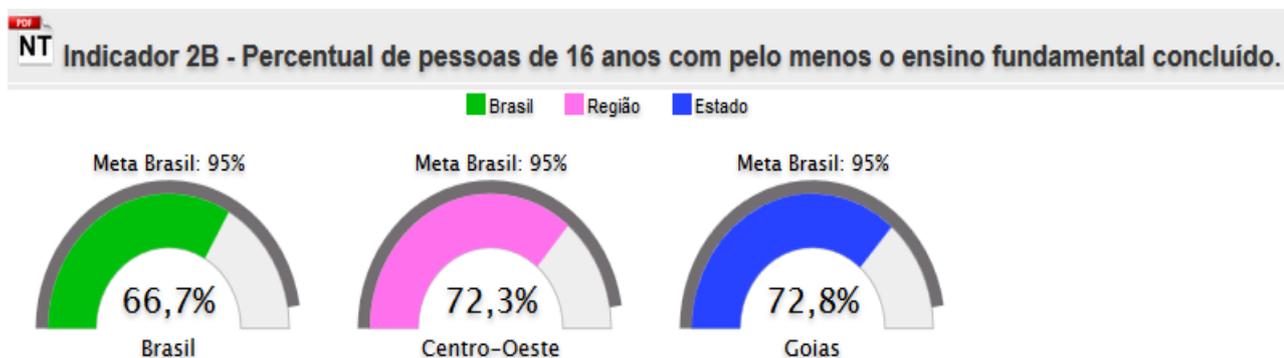
Tabela 6.3 – Goiás: Concluintes do Ensino Fundamental - 2012 e 2013.

Ano	Rede Pública			Privada (%)
	Federal (%)	Estadual (%)	Municipal (%)	
2012	99,8	95,8	97,5	99,6
2013	100,0	97,3	98,7	99,8

Fonte: INEP- Censo Escolar 2012/ 2013

Goiás ainda tem o desafio de garantir o acesso, permanência e conclusão do Ensino Fundamental na idade certa, para isso é necessário reverter o quadro atual, diminuindo o abandono e a reprovação, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental, e, conseqüentemente, a distorção idade/série escolar. Conforme o Gráfico 4, apenas 72,8% do total dos jovens de dezesseis (16) anos possui o Ensino Fundamental completo em Goiás.

Gráfico 4

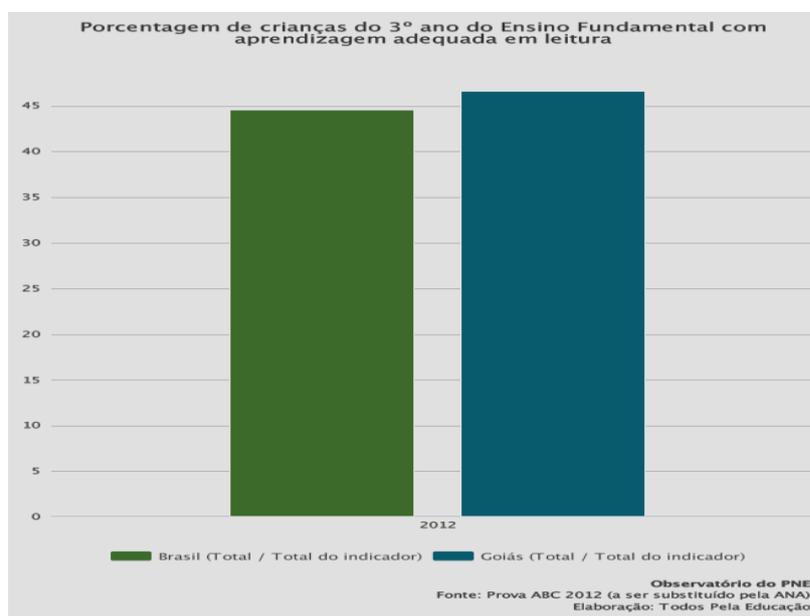


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – (PNAD)-2013.



Nos primeiros anos do Ensino Fundamental, é preciso garantir a alfabetização de todas as crianças, ao final do ciclo de alfabetização (1º 2º e 3º ano). Hoje, Goiás tem apenas 46,58 % das crianças que concluem o 3º ano com o aprendizado adequado em leitura, conforme o Gráfico 5:

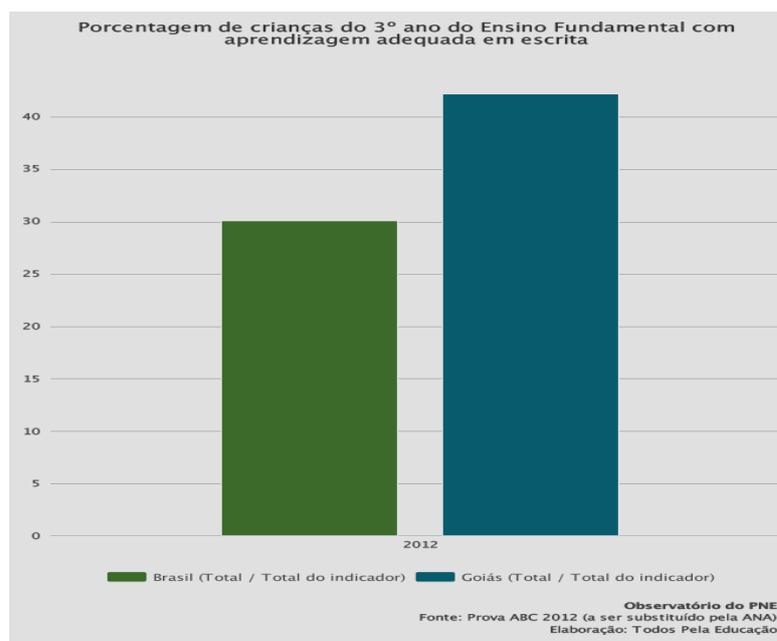
Gráfico 5 - Porcentagem de crianças do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura.



Em relação à escrita, apenas 42,12% das crianças concluem o 3º ano, com aprendizado adequado.



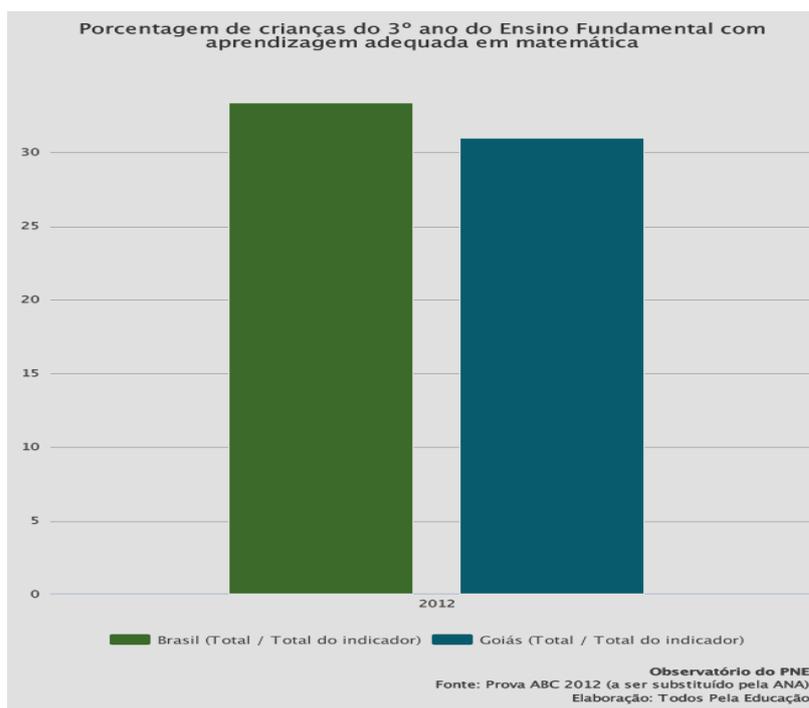
Gráfico 6 - Porcentagem de crianças do Ensino Fundamental com aprendizagem adequado em escrita.



Na alfabetização em Matemática, Goiás ainda tem maior desafio, pois apenas 30,94% das crianças concluem o 3º ano com aprendizagem adequada.



Gráfico 7- Porcentagem de crianças do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em Matemática



Portanto, é preciso investir em ações sistemáticas em todas as redes de ensino, as quais possam reverter este quadro, a partir de metas e estratégias descritas nesse Plano, em conformidade com o PNE - 2014/2024, que possam garantir a alfabetização e o letramento até a conclusão do 3º ano do Ensino Fundamental.

Uma das possibilidades de reverter a atual situação apresentada é a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola, conforme determina a LDB Nº 9.394/96, no *Art. 3º*:

A jornada escolar no ensino fundamental incluía pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado



o período de permanência na escola. [...] § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

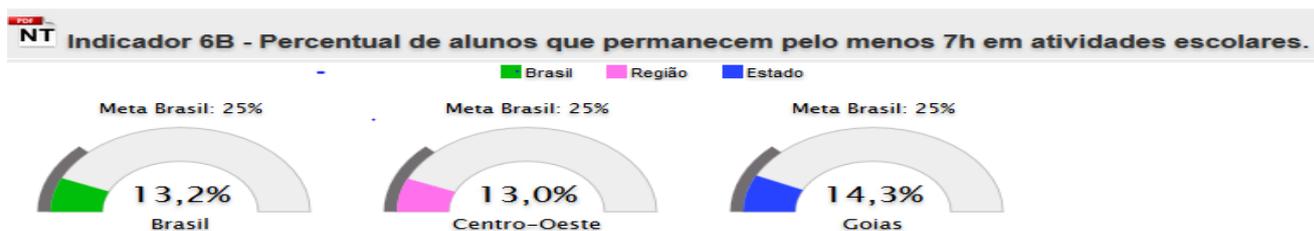
O PNE 2014/2024 reafirma esta ampliação, para toda a Educação Básica, na Meta 6, a oferta da educação Integral em 50% das escolas públicas, de forma a atender 25% das matrículas. Atualmente, Goiás possui 37,9 % das escolas públicas oferecendo a educação em tempo integral, num total de apenas 13,5% das matrículas, conforme gráficos 8 e 9:

Gráfico 8



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Gráfico 9



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Na Tabela 7, é apresentada a porcentagem de matrículas na Educação Básica de todas as redes, pública e privada, no período de 2011 a 2013, constata-se que o total das matrículas em 2013, não chegou a 15%. Portanto, essa expansão necessita ser bem planejada, estabelecendo todas as condições para sua implementação.



Tabela 7- Porcentagem de Matrículas em Tempo Integral 2011 a 2013.

Porcentagem de Matrículas na Rede Pública em Tempo Integral na Educação Básica				
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.				
Ano	Todas as Redes			
	Porcentagem (%)		Total	
2011	8,0%		107.827	
2012	9,4%		126.283	
2013	12,5%		167.698	

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede.				
Ano	Pública		Privada	
	Porcentagem (%)	Total	Porcentagem (%)	Total
2011	8,3%	94.473	5,5%	13.354
2012	10,4%	113.914	4,9%	12.369
2013	14,3%	153.694	5,3%	14.004

Fonte: INEP-Censo Escolar 2011 a 2013

A Educação em tempo integral deve proporcionar a vivência de experiências de natureza prática e inovadora, de modo que estejam integradas aos demais projetos da escola e aos conhecimentos e saberes já interiorizados, ou não, pelos estudantes, sem jamais perder de vista a função social da escola, que é a formação plena para o exercício da cidadania. Para efetivar esta ampliação, há a necessidade de se investir em infraestrutura mínima, com espaços próprios como refeitórios, vestiários, salas e espaços para as atividades artísticas e esportivas, dedicação exclusiva dos professores e formação específica.

O PNE 2014/2024, na Meta 7, prevê o fomento da qualidade da educação básica, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, utilizando o IDEB como indicador. Goiás vem se despontando nas avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, por meio dos resultados da Prova Brasil, que é um dos indicadores para composição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Conforme gráfico abaixo, Goiás vem se destacando no cenário nacional, nos anos iniciais do EF, com o IDEB de 2013 em 5,7%. Na rede estadual nos anos iniciais, em 2013, o IDEB chegou a 6,01.



4ª Série/ 5º Ano													
Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Goiás	4,1	4,3	4,9	5,3	5,7	4,2	4,5	4,9	5,2	5,4	5,7	6,0	6,2

Fonte: MEC/IDEB

Nos anos finais do Ensino Fundamental, o IDEB foi de 4,7, conquistado em 2013, o Estado de Goiás alcançou a meta proposta para o ano de 2015:

8ª Série/ 9º Ano													
Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Goiás	3,5	3,8	4,0	4,2	4,7	3,5	3,7	4,0	4,4	4,7	5,0	5,3	5,5

Fonte: MEC/IDEB

O IDEB é um dos instrumentos de conferência dos avanços do Estado, na qualidade da educação e no fluxo. Assim, o PNE indica que, finda a vigência do Plano de Educação, o Ensino Médio deverá atingir, em nível nacional, média 5.2. No que tange a este indicador, o Estado de Goiás apresenta curva ascendente, embora se mantenha notável a diferença entre os índices alcançados pelo alunado tanto no Ensino Fundamental como no Ensino Médio.

3ª Série Ensino Médio													
Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Goiás	3,2	3,1	3,4	3,8	4,0	3,3	3,4	3,5	3,8	4,2	4,6	4,8	5,1

Fonte: MEC/IDEB

Neste PEE 2015/2025, devem ser estabelecidas metas e estratégias, que contribuam para a melhoria gradativa destes índices, não só pelo aspecto quantitativo, mas sim pela garantia dos direitos de aprendizagem de cada etapa da Educação Básica, fazendo com que todo o Sistema Educativo de Goiás



alcance os maiores patamares, no que concerne ao acesso, permanência e aprendizado adequado à idade e ano escolar, principalmente no Ensino Médio.

O Ensino Médio em Goiás necessita de atenção especial por parte das políticas públicas educacionais. Ainda existem grandes desafios para esta etapa da Educação Básica. O PEE-2008/2017 prevê a universalização progressiva do acesso ao Ensino Médio; porém, em 2013, conforme dados do Censo Escolar, as matrículas dos jovens de 15 a 17 anos foram de 83,7%.

Gráfico 10



Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio -PNAD-2013

Gráfico 11



Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio -PNAD-2013

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD/2013), o percentual de 83,7% de estudantes atendidos nesta etapa de ensino; embora relevante, o índice apresentado está abaixo da média nacional, que é de 84,3%. Há a necessidade de crescimento de 17,3%, em dez (10) anos; no entanto, não parece ser um desafio maior que o aumento da taxa líquida de



matrícula, que em 2013 era de 56,2%; isso indica que o Estado de Goiás precisa incrementar seu índice de taxa líquida em 28,8%, para cumprir a meta nacional.

Na universalização com qualidade, ainda reside um dos desafios do Estado de Goiás, pois que, analisando os dados abaixo, na Tabela 8, constata-se uma diminuição significativa no número de matrículas, no período de 2009 a 2014:

Tabela 8 – Goiás: Matrículas –Ensino Médio – 2009 a 2014.

Ano	Total	%	Rede Pública						Privada	
			Federal		Estadual		Municipal		Total	%
			Total	%	Total	%	Total	%		
2009	265.945	100	1.962	0,74	227.654	85,60	468	0,08	35.861	13,48
2010	268.903	100	2.532	0,94	228.830	85,09	454	0,02	37.087	13,79
2011	262.713	100	3.674	0,14	220.525	83,94	447	0,17	38.067	14,49
2012	259.827	100	4.293	1,65	215.045	82,76	532	0,20	39.957	15,38
2013	258.243	100	4.526	1,75	213.010	82,48	551	0,21	40.156	15,55
2014	256.602	100	4.658	1,82	211.215	82,31	588	0,23	40.141	15,64

Fonte: INEP- Censo Escolar 2009/ 2014

Na Tabela 8.1, é apresentada a porcentagem de aprovação, reprovação e abandono no Ensino Médio em Goiás, no ano de 2013:

Tabela 8.1 – Goiás: Taxa de aprovação, reprovação e abandono – 2013 – Ensino Médio.

Rede	Aprovação (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)	Admitidos (%)	Transferências (%)
Federal	83,6	15,1	1,3	NI	NI
Estadual	83,8	9,0	7,2	NI	NI
Municipal	80,9	14,5	4,6	NI	NI
Privada	94,2	5,0	0,8	NI	NI

Fonte: INEP- Censo Escolar / 2013

*NI: Não Informado.

A Tabela 8.2 apresenta a taxa de conclusão do Ensino Médio, em 2012 e 2013:



Tabela 8.2 – Goiás: Concluintes do Ensino Médio - 2012 e 2013.

Ano	Rede Pública			Privada (%)
	Federal (%)	Estadual (%)	Municipal (%)	
2012	91,6	99,3	92,4	99,4
2013	98,7	92,8	95,4	99,2

Fonte: INEP- Censo Escolar 2012/ 2013

Um dos desdobramentos imediatos desse processo é a elevação da taxa de distorção idade/série, que, embora com índices decrescentes, quando considerados os anos de 2011, 2012 e 2013, ainda registra o incomodo percentual de 27,2%, conforme a Tabela 8.3:

Tabela 8.3 - Taxa de Distorção Ensino Médio 2006/2013.

Taxa de distorção idade-série – Ensino Médio	
Ano	Distorção Idade-Série
2006	43,9
2007	40,8
2008	36,2
2009	34,6
2010	33,6
2011	29,5
2012	28,5
2013	27,2

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Modalidades

A LDB/1996 estabelece no Art. 37 que:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. § 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades



educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Assim, faz-se necessário ofertar a Educação de Jovens e Adultos, como modalidade da educação escolar. Conforme estabelecido no PEE 2008/2017, a meta era atender 50% da população acima de quinze (15) anos, no Ensino Fundamental. Há uma demanda muito grande de jovens e adultos não alfabetizados, em todo o Estado de Goiás. Segundo o IBGE, a taxa de analfabetismo – pessoas com quinze (15) anos ou mais – é de 7,2% e considerando o analfabetismo funcional (pessoas com até quatro (4) anos de escolarização), essa taxa chega a 19,7%. Mesmo com uma taxa de urbanização de 90,29%, Goiás ainda possui alto índice de não alfabetizados.

O quadro abaixo caracteriza a população de Goiás, por população/grupo de faixa etária.

Tabela 9 - Goiás: População residente e proporção segundo os Grupos de Idade.

População Total	Goiás 2000	Relativo	Goiás 2010	Relativo	Varição 2010-2000
15 a 19 anos	520.838	10,4%	536.590	8,9%	- 14,6%
20 a 24 anos	504.075	10,1%	554.139	9,2%	- 8,4%
25 a 29 anos	450.048	9,09%	556.602	9,3%	3,1%
30 a 34 anos	419.989	8,4%	532.272	8,9%	5,6%
35 a 39 anos	375.273	7,5%	473.632	7,9%	4,9%
40 a 44 anos	309.796	6,2%	431.001	7,2%	15,9%
45 a 49 anos	248.631	5,0%	371.724	6,2%	24,6%
50 a 54 anos	196.652	3,9%	305.366	5,1%	29,4%
55 a 59 anos	151.365	3,0%	242.288	4,0%	33,4%
60 a 64 anos	124.907	2,5%	185.837	3,1%	24,0%
65 a 69 anos	92.106	1,8%	138.430	2,3%	25,2%
70 a 74 anos	63.612	1,3%	103.852	1,7%	36,1%
75 a 79 anos	39.790	0,8%	66.579	1,1%	39,4%
80 mais	38.401	0,8%	66.927	1,1%	45,2%



Fonte: IBGE/Censos Demográficos. Elaboração: Observatório das Metrôpoles - Núcleo Goiânia.

Diante do quadro descrito, observam-se mudanças na estrutura demográfica de Goiás, que traduzem a reconfiguração de sua pirâmide etária: estreitamento da base da pirâmide – com a redução dos grupos mais jovens, e alargamento do topo da pirâmide – inversão na proporção dos grupos etários adultos (a partir do intervalo 25 a 29 anos): o grupo entre sessenta (60) e sessenta e quatro (64) anos alcança 3,1% da população; entre 65 e 69, 2,3% da população; e o grupo de 80 anos e mais, 1,1% da população.

No Estado de Goiás, o número de matrículas na EJA aumentou 21,4%, comparando-se os dados de 2007 com os de 2008. Ao compararmos os dados de 2007 com os de 2009, constata-se o aumento de 7,7%. A partir do ano de 2010, temos decréscimo de 0,3%, seguido de 3,08%, em 2011 e em 2012, de 22,5%, conforme dados da Seduce - Gerência de Educação de Jovens e Adultos - Geeja:

Tabela 10 – GOIÁS: Educação de Jovens e Adultos – Matrícula por etapa de ensino – 2007- 2012.

Ano	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos por etapas de ensino				
	Total Geral	Ensino Fundamental			III Etapa
		Total	I Etapa	II Etapa	
2007	56.680	15.960	1.351	14.609	40.720
2008	68.816	24.767	1.737	23.030	44.049
2009	61.080	22.101	1.652	20.449	38.979
2010	56.463	18.887	1.027	17.860	37.576
2011	54.478	17.851	1.103	16.748	36.627
2012	43.888	13.836	758	13.078	30.052

Fonte: Seduce/Geeja



A redução das matrículas nas redes de ensino que oferecem EJA é notória, por vários motivos, os quais envolvem diferentes aspectos que precisam ser considerados.

Tabela 11- BRASIL – Educação de Jovens e Adultos – Matrícula por Dependência Administrativa – 2013.

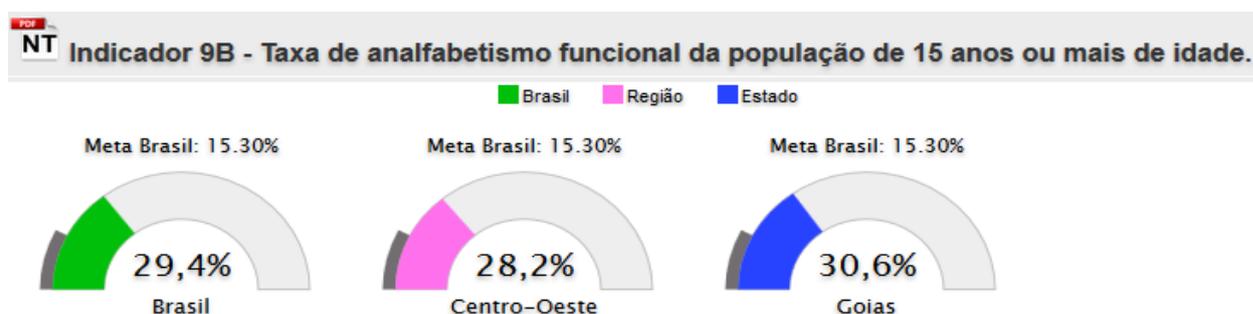
Matrículas iniciais por dependência Administrativa - 2013	EJA PRESENCIAL		EJA SEMIPRESENCIAL	
	Ensino Fundamental ¹	Ensino Médio ¹	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Estado	8.841	21.975	145	137
Federal	-----	1.002	-----	32
Municipal	27.446	518	885	03
Privada	7.942	2.830	208	379
Total	44.229	25.858	1.238	551

Fonte: Censo Escolar/ INEP 2013

¹ Os dados da EJA presencial estão inclusos matrículas da EJA Educação Especial e Classes Especiais.

É preciso instituir estratégias que garantam a oferta da EJA, em todos os municípios goianos. Outro fator preocupante relaciona-se com ações conjuntas, que possam diminuir o índice de analfabetismo funcional do Estado, que em 2013 foi de 30,6%, conforme Gráfico PNAD - 2013:

Gráfico 12



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013



Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50 % a taxa de analfabetismo funcional.

Como forma de incentivar a matrícula na EJA, deve-se oferecê-la de forma integrada à Educação Profissional, conforme estabelecido pela Meta 10 do PNE. O atual PEE - 2008/2017 prevê, de forma incipiente, que a EJA contribua para a formação profissional. Por isto, Goiás, até o presente momento, só oferece 1,9% das matrículas em EJA integrada à Educação Profissional, conforme PNAD - 2013:

Gráfico 13



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação - 2013

Em Goiás, conforme o Censo Escolar /2014, foram matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Médio) sessenta e dois mil, duzentos e quarenta (62.240) estudantes, sendo na modalidade presencial e semipresencial, conforme a Tabela 12:

Tabela 12 – BRASIL: Educação de Jovens e Adultos – Matrícula por Dependência Administrativa – 2014.

Matrículas iniciais por dependência Administrativa - 2014	EJA PRESENCIAL		EJA SEMIPRESENCIAL	
	Ensino fundamental	Ensino médio	Ensino fundamental	Ensino médio
Estado	8.938	22.010	27	----
Federal	-----	1.105	-----	----
Municipal	24.650	370	-----	-----
Privada	1.101	3.334	-----	705
Total	34.689	26.819	27	705

Fonte: Censo Escolar/ INEP 2014



Outra modalidade de educação prevista no PEE 2008/2017 é a Educação do Campo, Quilombola e Indígena. O PEE reconhece que a escola do campo, quilombola e indígena é marcada pela diversidade étnico-racial, pela multiplicidade de geração e recriação de saberes, de conhecimentos que são organizados com lógicas diferentes, de práticas sociais peculiares e originais, conquistadas ou a conquistar, por meio de lutas, de mobilização social e de estratégias de sustentabilidade, materializa-se na sistematização de um referencial político e pedagógico.

A Educação do Campo, Quilombola e Indígena é amparada legalmente pela LDB/1996 e a nível estadual, pela Lei Nº 18.320, de 31 de dezembro de 2013, que institui as Políticas Públicas para Educação do Campo em Goiás e normatizada também pelo CEE/GO, por meio da Resolução Nº 05/2011.

Estes dispositivos legais e os referenciais de gestão relacionados à Educação Escolar Camponesa retratam a significativa importância da educação em geral, e com especial clareza a educação rural, referendando a especificidade da educação ofertada aos agricultores familiares, aos extrativistas, aos pescadores artesanais, aos ribeirinhos, aos assentados e acampados da reforma agrária, aos trabalhadores assalariados rurais, aos quilombolas e aos indígenas.

Tabela 13 – Escolas do Campo em Goiás 2008-2014.

Rede	Quantidade de Escolas 2008	Quantidade de Alunos 2008	Quantidade de Escolas 2014	Quantidade de Alunos 2008
Federal	04	2.651	05	3.280
Estadual	57	12.139	67	6.082
Municipal	793	52.872	501	34.493
Privada	09	2.447	13	1.783

Fonte: Censo Escolar 2008/2014

Na rede estadual de ensino, segundo dados do Censo Escolar /2014, situadas na zona rural do Estado de Goiás, existem sessenta e sete (67)



escolas e quarenta e seis (46) extensões escolares, assim distribuídas: duas (2) escolas indígenas; cinco (5) escolas e doze (12) extensões quilombolas; sessenta (60) unidades escolares e trinta e quatro (34) extensões do/no campo. Nessas escolas, estão matriculados nove mil, cento e dezessete (9.117) estudantes: oitenta e oito (88) estudantes indígenas - sessenta e três (63) Karajá e vinte e cinco (25) Tapuia; trezentos e cinquenta e nove (359) estudantes quilombolas; e oito mil, seiscentos e setenta (8.670) alunos de escolas do campo, segundo dados de 2014. Importante considerar que esses nove mil, cento e dezessete (9.117) estudantes residem no campo e estudam em escolas e extensões.

Outro dado importante a considerar, a respeito das escolas do campo da rede estadual, é que, em Goiás, dados de 2014, residem no campo sessenta e cinco mil e dois (65.002) estudantes, desse total, nove mil, cento e dezessete (9.117) residem e estudam em escolas do campo, os outros cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco (55.885) residem no campo, mas são transportados, por transporte escolar extracampo, para escolas urbanas, pelos municípios cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um (52.681) estudantes e pelo Estado três mil, duzentos e quatro (3.204) estudantes.

A rede privada de ensino de Goiás, dados de 2014, possui treze (13) escolas rurais, localizadas em nove (9) municípios do Estado, atendendo o total de um mil, setecentos e oitenta e três (1.783) estudantes: cinco (5) unidades escolares, que atendem somente a Educação Infantil, cento e oitenta (180) - crianças de 3 a 5 anos; duas (2) escolas que ofertam da Educação Infantil (5 anos) ao Ensino Médio, totalizando oitocentas e cinquenta e uma (851) crianças e adolescentes; duas (2) escolas Família Agrícola, que ofertam Ensino Médio para cento e dezessete (117) jovens, por meio da Pedagogia da Alternância; uma (1) escola de Ensino Fundamental com cento e trinta e um (131) alunos nos anos iniciais e finais; uma (1) escola de Ensino Fundamental com cinquenta e oito (58) alunos nos anos iniciais e finais e vinte e cinco (25) alunos no Ensino Médio; duas (2) escolas de Ensino Profissionalizante, com duzentos e quarenta e quatro (244) estudantes atendidos.



No Estado de Goiás, atualmente existem cinco (5) Institutos Federais, localizados nos municípios de: Rio Verde, Iporá, Ceres, Morrinhos e Urutaí. Esses institutos atendem um mil quatrocentos e quarenta (1.440) estudantes de Ensino Médio, um mil, seiscentos e sete (1.607) alunos do Ensino Profissionalizante e duzentos e trinta e três (233) jovens e adultos da EJA.

Na rede municipal são quinhentos e uma (501) escolas do campo com trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três (34.493) estudantes matriculados, em cento quarenta e três (143) municípios, conforme o Censo Escolar 2013. Conforme dados do Censo Escolar, em Goiás, no período de 2007 a 2013, foram fechadas duzentos e uma (201) escolas do Campo, que ofereciam o Ensino Fundamental e cinco (5) de Ensino Médio.

Em relação à diminuição significativa do número de escolas no campo, é preciso analisar como vem sendo ofertado o transporte escolar. Constatase que, em algumas regiões do Estado, os estudantes permanecem por várias horas se deslocando de suas residências até a escola urbana.

O Estado de Goiás transporta diariamente, segundo dados da SEDUCE/SIGE referentes ao mês de outubro/2014, cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco (55.885) estudantes, residentes no campo para escolas urbanas. Desse total, cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um (52.681) estudantes são transportados pelos municípios, com repasse de recursos do Estado e os três mil duzentos e quatro (3.204) restantes são transportados para as cidades, por meio de terceirização do transporte escolar.

O Estado busca também desenvolver, implementar e consolidar a política educacional inclusiva, para a construção de escola para todos, sem discriminação ou segregação, e amplo respeito às diferenças educacionais, para que os alunos possam ter acesso e permanência com sucesso no processo educativo escolar; o que vem ao encontro dos objetivos e metas já estabelecidos



pelo PEE - 2008/2017, Lei Complementar Nº 062/2008 e em cumprimento à Meta 4 do PNE - 2014/2024, Lei Nº 13.005/2014 e suas dezenove (19) estratégias, estabelecidas para a próxima década.

Como a Educação Especial é uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e que tem como público alvo os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o atendimento educacional especializado já havia sido institucionalizado desde o ano de 2000, como preconiza a Constituição Federal de 1988, no inciso III, do Art. 208, e regulamentado pelo 2º, do Decreto Federal Nº 7.611/2011.

Segundo o disposto na LDB (Lei Nº 9.394/1996), a Educação Especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (Art. 58); devendo ser parte integrante da proposta pedagógica da escola comum, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar, aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

De acordo com o Censo Escolar/2014, Goiás possui vinte e cinco mil, duzentos e vinte (25.220) estudantes matriculados em escolas especiais, classes especiais e/ou incluídos na rede regular, conforme a Tabela 14:

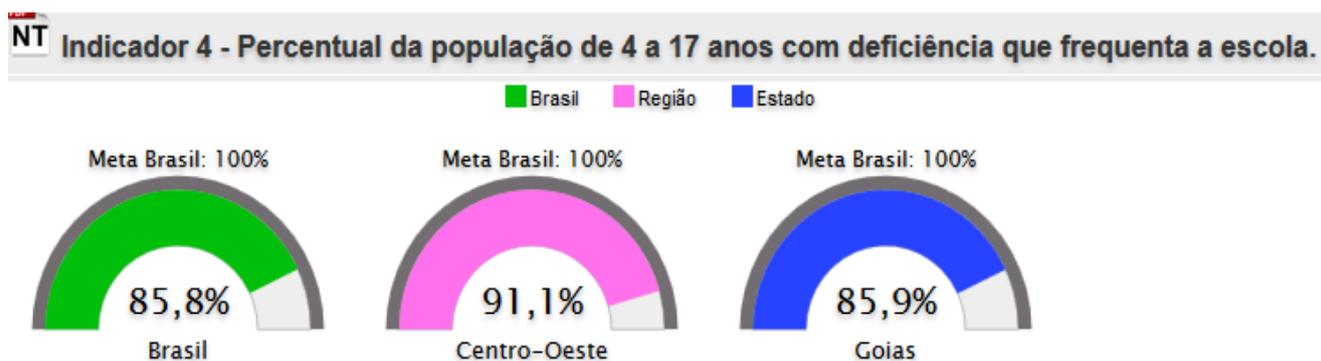
Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD - 2013, Goiás tem 85,9% da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, ficando acima da média nacional. Em Goiás, podemos verificar o crescimento considerável nas matrículas dos estudantes com deficiência.



Rede	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Profissional Nível Técnico	Educação de Jovens e Adultos
Estadual	----	5.877	2.713	01	284
Federal	----	06	13	06	06
Municipal	1.036	12.898	04	----	759
Privada	305	1.223	165	55	107
Total	1341	20.004	2895	62	1.106

Fonte: INEP - Censo Escolar /2014

Gráfico: 14



Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio -PNAD-2013

Atualmente, o Estado de Goiás, possui oitocentos e oitenta e duas (882) salas de Recurso Multifuncional na rede estadual e estão selecionadas mais oitenta e seis (86) escolas, para recebê-lo, em 2015. Possui também trinta e três (33) Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEE públicos e conveniados, sendo dez (10) estaduais. Na rede municipal, Goiás, possui um mil, cento e noventa e seis (1.196) Salas de Recurso Multifuncionais em duzentos e quarenta e quatro (244) municípios, conforme informação do SIMEC/MEC/Salas de Recurso:

<http://painel.mec.gov.br/painel/detalhamentoIndicador/detalhes/pais/acaid/54>, totalizando em Goiás duas mil, setenta e oito (2.078) salas de recursos.



Esses dados mostram o esforço na implementação de política pública de universalização do acesso a todos os estudantes, valorizando as diferenças e atendendo às necessidades educacionais, na perspectiva da inclusão educacional, na rede pública e privada, de forma a cumprir as quinze (15) metas já estabelecidas no PEE - 2008/2017 e no atual PNE - 2014/2024, Meta 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Ao se planejar e avaliar a oferta da Educação Profissional, como modalidade escolar, em Goiás, é preciso compreender e conhecer a dimensão territorial e sua economia. Goiás ocupa uma área de trezentos e quarenta mil, e oitenta e seis (340.086) km², é o sétimo estado em extensão territorial e tem posição geográfica privilegiada; possui duzentos e quarenta e seis (246) municípios. Goiânia, a Capital, é núcleo polarizador da Região Metropolitana, num aglomerado de dezessete (17) municípios, que, segundo estimativa do IBGE para 2014, abrigam dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta (2.324.180) habitantes, incluindo a população estimada para Goiânia que é de um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro (1.412.364).

Conforme levantamento do (IBGE), no Censo Demográfico de 2010, Goiás é o mais populoso Estado no Centro-Oeste, com seis milhões, três mil, setecentos e oitenta e oito (6.003.788) habitantes e densidade demográfica de 17,84%, maior que a média nacional, que foi de 1,17%. Um dos principais fatores para o crescimento da população é o crescente número de imigrantes que Goiás vem recebendo, principalmente nas últimas décadas. (SEGPLAN/SEPIN – Goiás em Dados – 2011).



Goiás é a nona economia brasileira, com PIB de R\$ 103,44 bilhões (2011), segundo estimativa preliminar, o que representa 2,5% do PIB nacional. Nos últimos dez (10) anos, a economia goiana deu um salto de 64,37%, superior, portanto à média brasileira, 44,61%. O expressivo resultado se deve à evolução do agronegócio, do comércio e também diversificação do setor industrial, (SEGPLAN – 2013).

Muitas são as empresas atraídas para esta região e a perspectiva é que resulte em oferta de empregos para a população de Goiás ou em demanda de capacitação e formação profissional. Os setores da atividade que puxaram o bom resultado de emprego, em Goiás, foram de serviços, de agropecuária, de construção civil e da indústria de transformação, segundo dados do SindMetal- (10/07/14).

No entanto, para se planejar a oferta de Educação Profissional em Goiás, é necessário considerar outras particularidades socioeconômicas do Estado, como a tendência de diversificação da economia, que, juntamente com a agropecuária, apresenta outras atividades expressivas, como o extrativismo mineral, a indústria, o turismo e as diversas atividades de prestação de serviços. A mineração no Estado é responsável pela extração de amianto, fosfato, níquel, ouro, nióbio, titânio e vermiculita; a produção de fosfato, insumo fundamental na fabricação de fertilizantes para a agricultura, beneficia a economia local.

Ao examinar os níveis de escolaridade exigidos para a contratação/emprego, percebe-se que as exigências de escolaridade dos candidatos às vagas na área administrativa, na categoria de qualificação básica, são superiores às exigidas dos candidatos ligados à atividade principal, nas categorias de semiquualificados e qualificados. A maioria das empresas do Estado exige dos candidatos à área administrativa o Ensino Médio concluído.

No que diz respeito às exigências dos empregadores, por cursos profissionalizantes, no momento da contratação dos funcionários, elas variam



conforme a categoria de qualificação profissional. Em qualquer setor da indústria e da prestação de serviços, entre os trabalhadores semiquilificados e qualificados, ligados à atividade principal, os cursos profissionalizantes de curta duração e os de formação inicial e continuada de trabalhadores são os mais solicitados. Entre os trabalhadores com curso de nível médio, são preferidas as habilitações profissionais técnicas de nível médio, e entre os profissionais de nível superior, há preferência pelos cursos profissionalizantes de curta duração.

Os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores devem oportunizar a “capacitação, aperfeiçoamento, atualização e especialização” de profissionais que prestam serviços à empresas e instituições (Resolução CEE Nº 111/2005). Os cursos técnicos de nível médio representam, para adolescentes e adultos matriculados ou egressos do Ensino Médio, a oportunidade de se qualificarem e se habilitarem em uma área profissional, suprimindo a carência de pessoal qualificado, de que as sociedades goiana e brasileira necessitam.

Pelo Censo de 2010, o Estado de Goiás contava, no nível técnico, com dezesseis mil, quarenta e oito (16.048) matrículas, englobando as Redes Federal, Estadual e Particular. Contabilizando somente a Rede Estadual, foram registradas um mil, duzentos e oitenta e duas (1.282) matrículas, o que representa 7,97% dessa oferta.

Esses dados colocavam o Estado em 16º lugar, em relação ao número de matrículas realizadas, posição esta incompatível com sua robustez econômica, que, segundo dados da SEPIN, referencia Goiás como a 9ª economia brasileira, com crescimento acima da média nacional e contabilizando PIB de R\$ 103,44 bilhões (2011), deixando evidente a necessidade de sincronizar o crescimento econômico com as demandas de oferta de qualificação profissional.

Examinando a Tabela 15, verifica-se que houve evolução quantitativa, com aumento significativo do número de alunos matriculados na



Educação Profissional de nível médio, seguramente pela ampliação da rede federal e rede estadual.

Tabela 15 – Estado de Goiás: Alunos Matriculados na Educação Profissional em Nível Médio, por dependência administrativa – 2000, 2005, 2009 - 13.

Ano	Educação profissional				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
2000	-	-	-	-	-
2005	10.281	3.474	301	72	6.434
2009	15.561	2.500	1.716	77	11.268
2010	16.048	2.185	1.281	-	12.582
2011	16.564	2.486	2.040	-	12.038
2012	18.124	2.282	1.565	-	14.277
2013 (1)	20.293	2.260	1.302	-	16.731

Fonte: MEC/INEP/SEE-GO – Elaboração: Instituto Mauro Borges/Seglan-Go/Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas – 2014. (1) Preliminar

Contudo, o quadro socioeconômico e ocupacional de Goiás requer políticas públicas voltadas à maior expansão da Educação Profissional, atendendo às demandas locais e regionais, com instituições dotadas de infraestrutura física e recursos humanos, que permitam capacitar, qualificar e habilitar profissionais.

As instituições de Educação Profissional, ao definirem os seus cursos, devem incluir, em suas propostas, aqueles inerentes a cada região, buscando respeitar o que já existe e procurar adequar à realidade local. Deve-se desenvolver projeto educacional, que atenda às necessidades do mundo do trabalho e atuação empreendedora, contemplando também as expectativas do indivíduo.

A Lei Complementar Nº 026, de dezembro de 1998, LDB Estadual, em seu Art. 108, alterado pelas Leis Complementares Nº 35/2001 e 109/2014 estabeleceu que a Rede Estadual Pública de Educação Profissional é formada pelos Institutos Tecnológicos de Goiás - ITEGOs e suas Unidades Descentralizadas de Educação Profissional, os Colégios Tecnológicos - COTECs.



A Educação Profissional e Tecnológica - EPT da rede pública deixou de fazer parte da Secretaria de Educação, migrando-se para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com a reforma administrativa ocorrida em 2008, passando, com a Reforma Administrativa de 2014, sua vinculação para a SED - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SEAGRI.

A Rede Estadual Pública de Educação Profissional de Goiás está constituída por 15 ITEGOs, ministrando cursos em eixos tecnológicos diferentes, conforme a Tabela 16.

Tabela 16 – Goiás: ITEGOS e Eixos Tecnológicos de oferta cursos técnicos e tecnológicos

Instituto Tecnológico de Goiás	Eixos Tecnológicos oferta cursos técnicos e tecnológicos
1. ITEGO de Anápolis	Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação e Turismo, Hospitalidade e Lazer.
2. ITEGO Basileu França	Desenvolvimento Educacional e Social e Produção Cultural e Design
3. ITEGO de Caiapônia	Informação e Comunicação e Produção Alimentícia
4. ITEGO de Catalão	Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios e Informação e Comunicação.
5. ITEGO Sebastião Siqueira	Ambiente e Saúde, Gestão e Negócios, Recursos Naturais e Segurança.
6. ITEGO de Ceres	Informação e Comunicação e Segurança.
7. ITEGO de Goianésia	Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Produção Industrial, Recursos Naturais e Segurança.
8. ITEGO Cidade de Goiás	Ambiente e Saúde, Produção Cultural e Design e Turismo, Hospitalidade e Lazer
9. ITEGO de Goiatuba	Ambiente e Saúde, Informação e Comunicação e Segurança.
10. ITEGO de Piranhas	Ambiente e Saúde
11. ITEGO de Porangatu	Ambiente e Saúde e Informação e Comunicação
12. ITEGO de Uruana	Não oferecem habilitação técnica, de nível médio.
13. ITEGO de Cristalina	Não oferecem habilitação técnica, de nível médio.
14. ITEGO de Santa Helena	Não oferecem habilitação técnica, de nível médio.
15. ITEGO Labibe Faiad	Desenvolvimento Educacional e Social e Produção Cultural e Design

Fonte: Gerência de Educação Profissional/GGCFT/SECTEC- 2014



Em 2014, além dos quinze (15) ITEGOs, a Rede Estadual Pública de Educação Profissional de Goiás contou ainda com cento e vinte e três (123) COTECs, com atuação em suas respectivas áreas de abrangências, para atendimento ao Programa Bolsa Futuro e outras demandas de qualificação profissional da rede, como é o caso dos COTECs/Arranjos Produtivos Locais - APLs.

No Estado de Goiás, a oferta da educação profissional básica (Formação Inicial e Continuada, Qualificação e Habilitação Técnica nível médio) desenvolve-se principalmente pela Rede Pública Estadual de Educação Profissional, por escolas de Educação Básica, credenciadas para a oferta de Educação Profissional e vinculadas à Secretaria de Educação; pelos Institutos Federais; pelos estabelecimentos do Sistema “S” (Sesi, Senai, Sesc, Senac e outros); e por instituições empresariais, sindicais, comunitárias, filantrópicas e privadas. A Rede Pública Estadual de Educação Profissional de Goiás recebeu nos cursos regulares de suas unidades, em 2014, cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove (58.269) matrículas, conforme a Tabela 17.

Tabela 17 – Matrícula na Rede Pública Estadual de Educação Profissional de Goiás em 2014

Matrículas	Ensino Presencial	Ensino a Distância
Matrículas Equalizadas	6.206	6.429
Matrículas Brutas	22.269	36.000
Total	58.269	

Fonte: Gerência de Educação Profissional e Tecnológica/ GGCFT/SECTEC 2014

Visando à ampliação da rede física, estão em construção as Escolas Padrão - Brasil Profissionalizado de: Mineiros, Santo Antônio de Goiás, Valparaíso de Goiás, Aparecida de Goiânia, Goiânia (Região Noroeste e Jardim Curitiba), e em ampliação os ITEGOS Aginaldo de Campos Netto de Catalão e de Anápolis e Sebastião Siqueira, de Goiânia.

O Programa de Educação Profissional do Estado de Goiás - Bolsa Futuro – reuniu todos os programas de qualificação profissional do Governo do Estado, nas modalidades presencial ou à distância, tendo qualificado quinhentas



mil (500.000) pessoas, no período de 2011 a 2014. Dessas, duzentas mil (200.000) vagas foram em qualificação profissional, oferecidas nos ITEGOS e COTECs/Polos de apoio presencial, destinadas a alunos de baixa renda, que receberam gratuitamente os cursos, material didático, incentivo financeiro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais, além de Bônus, aos que obtiveram média final igual ou superior a oito (8,0), equivalente a um incentivo financeiro. Nesta ação foram qualificadas duzentas e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e uma (233.451) pessoas. (As outras trezentas mil (300.000) vagas foram em FIC???? de Formação Inicial e Continuada, Habilitação Técnica de nível médio e Tecnológico - Graduação. Essas vagas foram oferecidas também nos ITEGOS e Cotecs/Polos de apoio presencial, à comunidade em geral, sem incentivo financeiro.

Em 2012, a Sectec aderiu ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC, coordenando a rede estadual que, até 2014, atendeu cento e cinquenta (150) municípios, dezenas de comunidades Kalungas, assentamentos rurais e demandas de indústrias, como a Votorantim e BP Combustível, em Edéia e Edealina, perfazendo o total de trinta e sete mil e quinhentas (37.500) matrículas naquele triênio, conforme a Tabela 18.

Tabela 18 – Goiás: Matrículas PRONATEC – Rede Estadual 2012-14.

Ano	Matriculas
2012	1.500
2013	14.000
2014	22.000
Total	37.500

Fonte: Coordenação Estadual do PRONATEC

A Educação Profissional Tecnológica de graduação e pós-graduação tem sido oferecida por instituições de ensino superior, pública e privada. A Educação Profissional em Artes continuou fazendo sua oferta normal no nível da educação profissional básica e implementou o curso de graduação de Tecnologia em Produção Cênica, além de proporcionar aos seus alunos participações em



eventos educativo-culturais, com objetivo de atualização dos docentes e experiência prática para os alunos. Na música, há também um trabalho relevante, com as orquestras inclusive de extensão e reconhecimento, que lhe rendeu apresentações em vários locais, no Brasil e no exterior.

Para apoiar os alunos de Educação Profissional em Artes, desenvolve-se o Programa Bolsa Orquestra (Lei Nº 18.097/2013), pelo qual o aluno integrante da Orquestra Jovem de Goiás recebe um incentivo financeiro, para sua manutenção. Outras linguagens artísticas também precisam de incentivo financeiro para prosseguir na sua formação.

Em 2014, a Sectec iniciou o trabalho de ação conjunta de Educação Profissional e Desenvolvimento Tecnológico, por meio da prestação de serviços tecnológicos. Para tanto, foram criados os COTECs/APLs, para atendimento aos Arranjos Produtivos Locais¹, na qualificação profissional e na prestação de serviços tecnológicos: Piracanjuba - parceria com a Prefeitura Municipal e os APLs, para oferta do curso técnico em Bovinocultura Leiteira; Catalão, Goianésia, Uruana, Goiatuba, Pontalina, Itaguaru, Jaraguá, Taquaral e Itapuranga para atendimento aos APLs de Confeção; Anápolis, APLs de Cachaça e Tecnologia da Informação - TI; Cidade de Goiás, APL do Mel; Goiânia, Tecnologia da Informação - TI; Porangatu, Cerâmica Vermelha, Lácteo e Mel.

Vale ressaltar que não somente tais COTECs estão vinculados aos APLs de sua região de abrangência, todos os ITEGOs e demais COTECs da Rede Estadual de EPT. Os cursos superiores de Educação Profissional (graduação e pós-graduação) têm conquistado seu espaço na área de educação.

¹ De acordo com o Decreto Estadual nº 5.990, de 12 de agosto de 2004, Arranjos Produtivos Locais são aglomerados de agentes econômicos, políticos e sociais, localizados em um mesmo espaço territorial, que apresentem, real ou potencialmente, vínculos consistentes de articulação, interação, cooperação e aprendizagem para a inovação tecnológica.



No Brasil, em onze (11) anos, as matrículas nos cursos tecnológicos passaram de vinte nove mil, setecentos e setenta e nove (29.779) para quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta (541.850), com maior crescimento na rede privada, que passou de dezenove mil, trezentos e vinte e oito (19.328) para quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e uma (486.241) matrículas, enquanto na rede pública passou de dez mil, quatrocentos e cinquenta e uma (10.451) para cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove (55.609). Desde 2008, as matrículas nos cursos tecnológicos em instituições da rede privada têm ultrapassado as matrículas nos cursos de Licenciatura; mas, em 2012, no total geral das matrículas (rede pública e privada), os tecnológicos suplantaram as Licenciaturas, como mostra a Tabela 19.



Tabela 19 - Número de Ingressos Total por Modalidade de Ensino e Categoria Administrativa, segundo grau Acadêmico – Brasil 2001/2012

ANO	GRAU ACADÊMICO	INGRESSOS TOTAIS					
		TOTAL	PÚBLICA			PRIVADA	
			Total	Federal	Estadual		Municipal
2006	Total	1.965.314	368.394	177.232	143.636	47.526	1.596.920
	Bacharelado	1.194.497	184.821	92.716	62.712	29.393	009.676
	Licenciatura	436.430	112.525	41.852	59.626	11.047	323.905
	<i>Tecnológico</i>	218.533	25.953	12.122	8.970	4.861	192.580
	Bacharelado e Licenciatura	115.366	44.607	30.279	12.183	2.145	70.759
	Não informado	488	488	263	145	80	-
2007	Total	2.138.241	416.178	193.919	176.047	46.212	1.722.063
	Bacharelado	1.302.920	220.557	101.128	89.039	30.390	1.082.363
	Licenciatura	439.233	121.757	46.279	65.797	9.681	317.476
	<i>Tecnológico</i>	281.426	28.146	15.220	9.124	3.802	253.280
	Bacharelado e Licenciatura	111.051	44.443	30.260	11.894	2.289	66.608
	Não informado	3.611	1.275	1.032	193	50	2.336
2008	Total	2.336.899	538.474	211.183	282.950	44.341	1.798.425
	Bacharelado	1.447.251	294.932	110.743	156.014	28.175	1.152.319
	Licenciatura	425.331	148.510	53.365	85.942	9.203	276.821
	<i>Tecnológico</i>	354.713	46.324	15.024	26.887	4.413	308.389
	Bacharelado e Licenciatura	107.614	46.718	31.193	13.923	1.602	60.896
	Não informado	1.990	1.990	858	184	948	-
2009	Total	2.065.082	422.320	253.642	133.425	35.253	1.642.762
	Bacharelado	1.247.192	224.454	145.775	53.446	25.233	1.022.738
	Licenciatura	398.033	137.853	72.268	57.745	7.840	260.180
	<i>Tecnológico</i>	352.975	34.581	19.977	12.958	1.646	318.394
	Bacharelado e Licenciatura	66.882	25.432	15.622	9.276	534	41.450
2010	Total	2.182.229	475.884	302.359	141.413	32.112	1.706.345
	Bacharelado	1.340.003	261.963	178.452	60.627	22.884	1.078.040
	Licenciatura	452.527	161.082	93.430	60.308	7.344	291.445
	<i>Tecnológico</i>	381.885	45.110	26.188	17.038	1.884	336.775
	Não aplicável	7.814	7.729	4.289	3.440	-	85
2011	Total	2.346.695	490.680	308.504	146.049	36.127	1.856.015
	Bacharelado	1.438.981	275.457	185.887	63.149	26.421	1.163.524
	Licenciatura	454.712	159.944	93.908	58.567	7.469	294.768
	<i>Tecnológico</i>	443.253	45.640	22.331	21.072	2.237	397.613
	Não aplicável	9.749	9.639	6.378	3.261	-	110
2012	Total	2.747.089	547.897	334.212	152.603	61.082	2.199.192
	Bacharelado	1.703.704	307.764	197.665	65.511	44.588	1.395.940
	Licenciatura	491.087	174.480	104.955	59.407	10.118	316.607
	<i>Tecnológico</i>	541.850	55.609	25.075	24.158	6.376	486.241
	Não aplicável	10.448	10.044	6.517	3.527	-	404

Fonte: MEC/INEP: Tabela elaborada por Inep/Deed



Em 2012, Goiás contava com oitenta e uma (81) Instituições de Ensino Superior, que ofereciam a graduação nas suas várias modalidades: bacharelado, licenciatura e tecnológico, conforme tabela 3. A rede pública estava constituída pelas instituições federais, a Universidade Federal de Goiás e os institutos federais, pela Universidade Estadual de Goiás, pelas fundações municipais, criadas antes da Constituição Federal de 1988, o que lhes permite cobrar anuidades. Portanto, só nas instituições federais e na estadual, o aluno tem gratuidade.

Tabela 20 – Número de Instituições de Educação Superior por Categoria Administrativa, em Goiás – 2001/2012

Ano	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2001	47	3	1	6	37
2002	56	3	1	6	46
2003	63	4	1	9	49
2004	61	4	1	9	47
2005	66	4	1	3	58
2006	69	4	1	3	61
2007	75	4	1	4	66
2008	74	3	1	4	66
2009	78	3	1	4	70
2010	80	3	1	4	72
2011	82	3	1	4	74
2012	81	3	1	4	73

Fonte: MEC/INEP: Tabela elaborada por INEP/DEED

Em 2012, Goiás contava com vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco (28.645) matrículas em cursos de graduação tecnológica. A grande ofertante era a rede privada, que contava com vinte e duas mil, setecentos e noventa e cinco (22.795) matrículas (80%), e a rede pública cinco mil, quinhentos e oitenta (5.580) matrículas, (20%), como mostra a Tabela 21.



Tabela 21 – Número Total de Matrículas em Cursos de Graduação – Presenciais e a Distância, por Organização Acadêmica e Grau Acadêmico Tecnológico em 2012

Unidade da Federação/Categoria Administrativa	TECNOLÓGICOS				
	Total	Universidade	Centros Universitários	Faculdades	IFs/CEFETs
Goiás	28.645	10.360	3.704	11.126	3.455
Pública	5.850	2.332	-	63	3.455
Federal	3.455	-	-	-	3.455
Estadual	2.006	2.006	-	-	-
Municipal	389	326	-	63	-
Privada	22.795	8.028	3.704	11.063	-

Fonte: MEC/INEP/DEED

Observações: IF/Cefet – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Centro Federal de Educação Tecnológica.

A tabela 22 mostra, por Eixo Tecnológico, o total de vagas e cursos ofertados no Estado de Goiás em 2013, constantes do registro no MEC.

Tabela 22 – Goiás - Vagas ofertadas em cursos tecnológicos por Eixo.

EIXO TECNOLÓGICO	VAGAS			CURSOS		
	Total	Gratuitas	Não gratuitas	Total	Não gratuitos	Gratuitos
Ambiente e saúde	2961	40	-	20	19	1
Recursos Naturais	40	40	-	4	0	4
Controle e Processos Industriais.	5780	0	5.780	37	37	0
Hospitalidade e Lazer	1630	120	1.510	18	15	3
Informação e Comunicação	3650	390	3.260	38	28	10
Infraestrutura	300	60	240	2	1	1
Produção Alimentícia	1630	120	1.510	8	5	3
Produção Cultural Design	1870	0	1.870	13	13	0
Produção Industrial	660	120	540	8	6	2
Recursos Naturais	840	-	840	5	5	0
Segurança	480	-	480	3	3	0
Não Constam do Catálogo nacional de Cursos Superiores de Tecnologia	1960	-	1.960	21	-	-
Total	18.151	500	20.911	178	153	25

Fonte: <http://emec.mec.gov.br/2013>. Atualizado em 28/08/2014.

A flexibilidade na oferta de cursos e estruturas curriculares, características da Educação Profissional e Tecnológica, implica a necessidade de modernização e adaptação da infraestrutura física das instituições, bem como a



capacitação e a formação continuada de docentes e técnicos. Para tornar viável essa oferta, tem-se trabalhado na definição de um modelo específico de gestão, para os centros que envolvam vários segmentos do poder público e da sociedade civil organizada, de modo que os mesmos consigam sua sustentabilidade.

O quadro socioeconômico e ocupacional de Goiás requer políticas públicas voltadas à maior expansão da Educação Profissional, atendendo às demandas locais e regionais, com instituições dotadas de infraestrutura física e recursos humanos que permitam capacitar, qualificar e habilitar profissionais eficientes e eficazes.

As instituições de Educação Profissional, ao definirem os seus cursos, devem incluir, em suas propostas, aqueles inerentes à realidade de cada região, buscando respeitar o que já existe e/ou adequar à realidade local, mas considerando também as necessidades e expectativas pessoais. Por conseguinte, o projeto educacional deve atender às necessidades do mundo do trabalho e atuação empreendedora.

A Educação Profissional em Goiás vem se desenvolvendo continuamente. Segundo dados do o Plano Estadual de Educação, aprovado pela Assembleia Legislativa e instituído pela Lei Complementar nº 62, de 9/10/2008, a oferta da Educação Profissional tem sido desenvolvida da seguinte forma:

Pela rede pública estadual constituída dos Centros de Educação Profissional (CEP); por Unidades Descentralizadas de Educação Profissional (UDEP); pelos Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT), em processo de implantação; pelos Centros de Educação Tecnológica (CENTEC) e por escolas de educação básica credenciadas para a oferta de educação profissional; pelos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET); pelos estabelecimentos do chamado Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac e outros); e por instituições empresariais, sindicais, comunitárias, filantrópicas e privadas. O ensino profissional ofertado pelo Estado até 1999 se realizava, em sua grande maioria, nas habilitações de Magistério e Técnico em Contabilidade, integradas ao ensino médio, e funcionava em escolas com carência de estrutura física e de recursos humanos (PEE/Goiânia/Goiás, 2008).



A partir de 1999, o Estado começou a organizar sua rede de oferta de Educação Profissional, implementando importantes ações, criando a Superintendência de Ensino Profissional (SUEP – Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999) e pautando-se pelas novas diretrizes definidas em âmbito nacional, estruturando a Educação Profissional em termos de formação inicial e continuada de trabalhadores, independentemente do nível de escolarização do estudante, abrangendo a Educação Profissional Técnica de nível médio (articulada ao ensino médio de forma integrada, concomitante e subsequente) e a Educação Profissional Tecnológica de graduação e pós-graduação (em nível superior). A Lei Complementar nº 26 de dezembro de 1998, já autorizava a Secretaria de Educação a criar Centros de Educação Profissional no Estado (art. 108). Este artigo foi alterado pela Lei Complementar nº 35 de 2001, que estabeleceu a seguinte redação: “A Rede Estadual de Educação Profissional é formada pelos Centros de Educação Profissional - CEP, Centros de Profissionalização e Capacitação - CPC e Unidades Descentralizadas de Educação Profissional – UDEPs” (PEE/Goiânia/Goiás, 2008).

Em 2007, com a implantação do Programa Escola Técnica do Brasil (e-Tec Brasil) pelo Governo Federal, a Secretaria de Estado de Educação propôs a adesão ao mesmo por meio dos CEPs, com o intuito de estruturar a Educação Profissional na modalidade à Distância e democratizar o acesso à profissionalização em todo o território de Goiás. Com a reforma administrativa do Estado ocorrida em junho de 2008, já no governo Marconi, a Educação Profissional do Estado de Goiás deixa de pertencer a Secretaria de Educação e passa a vincular-se à Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECTEC.

Em 04/07/2008, foi publicado o resultado final da avaliação dos projetos inscritos na Parte A do Edital de Seleção do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil – e-TEC Brasil (Edital de Seleção nº 01/2007/SEED/SETEC/MEC), publicado Diário Oficial da União - D.O.U, nº 81, de 27 de abril de 2007, Seção 3, páginas 60 a 63, de acordo com os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria/MEC nº 231, de 1º de outubro de 2007 e relatórios



das avaliações *in loco*, no qual foram confirmados dezesseis (16) polos/cidades: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Catalão, Ceres, Formosa, Goianésia, Goiânia, Iporá, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Pirenópolis, Porangatu, Posse, Rio Verde e Uruaçu. E ainda, sete cursos Técnicos (Administração, Contabilidade, Hospedagem, Informática, Logística e Multimeios Didáticos), possibilitando a matrícula de cinco mil, oitocentos e oitenta (5.880) estudantes no decorrer do convênio.

Em 2011, após a estruturação de Núcleos de Educação Profissional à Distância por meio da SECTEC/GO em dois Centros de Educação Profissional, situados em Anápolis e Goiânia, deu-se início à oferta dos Cursos. Na tabela 1, encontram-se detalhamentos dessa oferta, especificamente a de responsabilidade direta do Governo do Estado/Rede e-Tec Brasil, apresentando-se dados históricos e em prospecção em termos de estudantes, cursos e área física.

Tabela 23 – Goiás: Estudantes atendidos/matriculados em educação profissional à distância em centros de educação profissional/polos autorizados - 2011 e 2013 (até fevereiro/2015)

Instituição	2011	2013	Total
Centro de Educação Profissional de Anápolis *	200	244	444
Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira *	225	249	474
Centro de Educação Profissional Agnaldo de Campos de Netto **	100	114	214
Núcleo de Tecnologia Educacional de Aparecida de Goiânia **	75	--	75
Total	600	607	1207

Fonte: Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) - 2014

* Unidade Certificadora

** Polo de Apoio

Ao todo foram disponibilizadas um mil, duzentos e sete (1.207) vagas para os Cursos Técnicos à Distância (Administração, Contabilidade, Hospedagem, Informática, Logística e Multimeios Didáticos), em quatro polos distintos. Estão previstas mais 500 vagas para o início do ano de 2015, distribuídas entre três polos, Anápolis, Goiânia e Catalão e, 5.600 vagas para o segundo



semestre de 2015, distribuídas entre 16 polos/cidades que acontecerão, principalmente nos Institutos Tecnológicos de Goiás - ITEGOs, nova denominação dos Centros de Educação Profissional, por força da Lei Complementar nº 109/2014.

Em 2014, além dos quinze (15) ITEGOs, a Rede Estadual Pública de Educação Profissional de Goiás contou ainda com cento e vinte e três (123) COTECs, com atuação em suas respectivas áreas de abrangências, para atendimento ao Programa Bolsa Futuro. No Ensino Superior, vários cursos na modalidade de Educação à Distância foram ministrados em sessenta e dois (62) municípios por diferentes instituições de ensino superior conforme tabela 24.

Tabela 24 - Municípios Goianos que oferecem educação a distância

MUNICÍPIOS GOIANOS QUE OFERECEM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
Item	Município	Qd.	IES - Instituições de Ensino Superior
1	Acreúna	1	UNIP
2	Águas Lindas	5	UFG
			UEG
			UnB
			UCB - Universidade Castelo Branco
			UNIFACS - Universidade de Salvador
3	Alexânia	4	UnB
			UFG
			UEG
			UNOPAR
4	Alto Paraíso	3	UnB
			UFG
			UEG
5	Amaralina	1	ULBRA - Universidade Luterana do Brasil
6	Anápolis	23	UniEVANGÉLICA
			UNIFIMES
			UNISEB
			FAAA – Faculdade Anhanguera de Anápolis
			Faculdade Católica de Anápolis
			Faculdade de Tecnologia GAP



			FATEC SENAI Roberto Mange
			Faculdade Instituto Brasil
			FAEL - Faculdade Educacional da Lapa
			Faculdade Metropolitana de Anápolis
			Faculdade Raízes
			IFG
			UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UAM - Universidade Anhambí Morumbi
			Universidade Católica de Brasília
			UnB
			UniSUL
			UEG
			UFG
			ULBRA - Universidade Luterana do Brasil
			UNOPAR
			UNIP
			UNIFACS - Universidade de Salvador
7	Aparecida de Goiânia	6	UNINTER - Centro Universitário Internacional
			UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UEG
			UFG
			UNIP
			UNIFACS - Universidade de Salvador
8	Aragarças	1	UniSUL
9	Bela Vista de Goiás	1	UCB - Universidade Castelo Branco
10	Caiapônia	1	UNOPAR
11	Caldas Novas	3	UNOPAR
			UNIP
			UAM - Universidade Anhambí Morumbi
12	Campos Belos	1	UNIGRAN - Universidade da Grande Dourados
13	Catalão	6	UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UAM - Universidade Anhambí Morumbi
			UEG
			UFG
			UNIP
			UFSCAR - Universidade de São Carlos



14	Cavalcante	1	UnB
15	Ceres	4	UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UNIP
			UFG
			UMESP - Universidade Metodista de São Paulo
16	Cezarina	1	UFG
17	Cidade Ocidental	2	UNOPAR
			UNIP
18	Cristalina	3	UNOPAR
			UNIP
			UnISUL
19	Crixás	1	UNISEB
20	Firminópolis	1	UFG
21	Formosa	8	UNINTER – Centro Universitário Internacional
			FAEL - Faculdade Educacional da Lapa
			UnB
			UEG
			UFG
			UNOPAR
			UNIP
			UNIFACS - Universidade de Salvador
22	Goianésia	5	UNINTER - Centro Universitário Internacional
			UEG
			UFG
			UNIP
			UNOPAR
23	Goiânia	22	UNINTER - Centro Universitário Internacional
			UNISEB
			Faculdade AEIC/FAAB
			Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais
			Faculdade Dom Bosco
			FAEL - Faculdade Educacional da Lapa
			Faculdade Integrada da Grande Fortaleza
			PUC/Goias
			UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UAM - Universidade Anhambí Morumbi
			UCB – Universidade Castelo Branco



			Universidade Católica Dom Bosco
			UniSUL
			Universidade Estácio de Sá
			UFG
			Universidade Federal de Santa Catarina,
			ULBRA - Universidade Luterana do Brasil
			UNIP
			UNOPAR
			Universidade Potiguar
			Universo
			UNIFACS - Universidade de Salvador
24	Goianira	1	ULBRA - Universidade Luterana do Brasil
			UNIP
25	Goiás	3	UnB
			UFG
26	Goiatuba	2	UNIP
			UCB - Universidade Castelo Branco
			UEG
			UCB - Universidade Castelo Branco
27	Inhumas	5	UFG
			UNIP
			UNIJORGe - Universidade Jorge Amado
28	Ipameri	1	UNIP
29	Iporá	2	UNOPAR
			UNIP
30	Itaberaí	2	UCB - Universidade Castelo Branco
			UNIP
31	Itapuranga	1	UNOPAR
32	Itumbiara	8	UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo da Vinci
			UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UAM - Universidade Anhambí Morumbi
			UFG
			ULBRA - Universidade Luterana do Brasil
			UNOPAR
			UNIP
			UEG
33	Jaraguá	1	UNIP



34	Jataí	6	UNISEB
			UCB - Universidade Castelo Branco
			UniSUL
			UFG
			UNOPAR
			UNIP
35	Jussara	3	UEG
			UFG
			UNIP
36	Luziânia	6	PUC-Goiás
			UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UnB
			UNOPAR
			UNIP
			UNIFACS - Universidade de Salvador
37	Minaçu	3	Faculdade AEIC/FAAB
			UEG
			ULBRA - Universidade Luterana do Brasil
38	Mineiros	6	UNISEB
			UCB - Universidade Castelo Branco
			UEG
			UFG
			UNIP
			UNOPAR
39	Morrinhos	3	UFG
			UNIP
			UNOPAR
40	Niquelândia	2	UNIP
			UNOPAR
41	Novo Gama:	2	UNIFACS - Universidade de Salvador
			UNOPAR
42	Palmeiras de Goiás	1	UNIP
43	Piracanjuba	1	UNOPAR
44	Pirenópolis	1	ULBRA - Universidade Luterana do Brasil
45	Pires do Rio	1	UNIP
46	Planaltina	4	UNISEB



			UnB
			UNIFACS - Universidade de Salvador
			UNOPAR
47	Pontalina	1	UNIP
48	Porangatu	5	UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo da Vinci
			FAEL - Faculdade Educacional da Lapa
			UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UFG
			UNIP
49	Posse	5	UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo da Vinci
			FAEL - Faculdade Educacional da Lapa
			UNB
			UEG
			UNIP
50	Quirinópolis	3	PUC
			UNIUB - Uberaba
			UNIP
51	Rio Verde	9	CEUCLAR - Centro Universitário Claretiano
			FAEL - Faculdade Educacional da Lapa
			UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UCB - Universidade Castelo Branco
			Uni Cat Brasília
			UNISUL
			UEG
			UNOPAR
			UNIP
52	Rubiataba	2	UCB - Universidade Castelo Branco
			UNOPAR
53	Santa Terezinha de Goiás	1	UNOPAR
54	Santa João da Aliança	1	UNINTER – Centro Universitário Internacional
55	São Miguel do Araguaia	2	UEG
			UNOPAR
56	São Simão	3	UEG
			UFG
			UNIP



57	Senador Canedo	1	UNIP
58	Trindade	3	UNOPAR
			UNIP
			UNIFACS - Universidade de Salvador
59	Uruaçu	6	FAEL - Faculdade Educacional da Lapa
			UEG
			UFG
			UnB
			UNOPAR
			UNIP
60	Uruana	2	UEG
			UFG
61	Valparaíso de Goiás	4	UNINTER - Centro Universitário Internacional
			FAEL - Faculdade Educacional da Lapa
			UNIDERP - Universidade Anhanguera
			UNOPAR
62	Vicentinópolis	1	ULBRA-Universidade Luterana do Brasil

Fonte: [HTTP//emec.mec.gov.br/](http://emec.mec.gov.br/) Acessado em 30/03/2015

Educação Superior

Os dados dos Censos da Educação Superior, divulgados pelo MEC/INEP, relativos à expansão do Ensino Superior no Brasil, de 2000 a 2012, revelam que houve expressiva expansão, marcada pela diversificação institucional. Em 2000, as IES no País contavam mil cento e oitenta (1.180), sendo cento e setenta e seis (176) públicas e mil e quatro (1.004) privadas, enquanto que em 2012, no universo de duas mil, quatrocentos e dezesseis (2.416) IES, trezentas e quatro (304) são públicas e duas mil cento e doze (2.112), privadas.

O Estado de Goiás espelha o fenômeno da expansão, em âmbito nacional, comprovado pelos dados do Instituto Mauro Borges, constantes na Tabela 1, que mostra que, em onze (11) anos, de 2000 a 2011, houve a ampliação do número de Instituições de Ensino Superior -IES, que passou de trinta e cinco (35) para oitenta e duas (82). Enquanto as IES da rede pública continuavam, desde



2008, com o mesmo quantitativo de oito (8), as IES particulares tiveram um crescimento de 184 %, de vinte e seis (26) para setenta e quatro (74).

Tabela 25- ESTADO DE GOIÁS: Instituições de ensino da educação superior por dependência administrativa - 2000, 2005, 2007 – 11

Ano	Instituições de Ensino Superior					
	Total	Pública				Privadas
		Total	Federal	Estadual	Municipal	
2000	35	9	2	1	6	26
2005	66	8	4	1	3	58
2007	75	9	4	1	4	66
2008	74	8	3	1	4	66
2009	78	8	3	1	4	70
2010	80	8	3	1	4	72
2011	82	8	3	1	4	74

Fonte: MEC / INEP

Elaboração: Instituto Mauro Borges / Segplan-GO / Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas – 2013

A diferença entre a quantidade de instituições públicas e privadas ainda é revelador da predominância do setor privado, no Estado de Goiás, seguindo o modelo do Brasil. Porém, em termos de capilaridade, vale ressaltar que na Tabela 1 constam, a partir de 2008, apenas três (3) instituições federais: Universidade Federal de Goiás - UFG, Instituto Federal Goiano - IF e Instituto Federal de Goiás - IFG. No entanto, a UFG, além de Goiânia, tem campus também em Catalão, Jataí e Cidade de Goiás; o IF Goiano conta com doze (12) unidades e o IFG, com quatorze (14) unidades; e, a Universidade Estadual de Goiás – UEG tem quarenta e duas (42) unidades.

Assim, em 2012, das cento e quatro mil setecentas e treze (104.713) vagas ofertadas, apenas vinte e uma mil, quinhentas e oitenta e cinco (21.585) eram das IES públicas, o que corresponde a 20,61% das vagas. O setor privado contava com oitenta e três mil, cento e vinte e oito (83.128) vagas, ou seja, 79,39% das vagas, diferente do previsto na Meta 4 do PEE (2008-2017), que prevê



que a oferta da Educação Superior pública nunca deveria ser inferior a 40%. Como se observa, até 2012, a Meta 4, a oferta de vagas pelas IES públicas foi atingida em torno de 50%.

Das IES que atuam em Goiás, setenta (70) participam do Programa Bolsa Universitária - PBU, mantido pelo Governo; as quatro Fundações Municipais, que, apesar de públicas, cobram anuidades, e mais sessenta e seis (66) IES privadas. Além deste programa, os universitários goianos dispõem ainda do Programa Universidade para Todos – PROUNI e o Financiamento para Educação Superior – FIES.

Ainda de acordo com o censo do Ensino Superior, das vagas ofertadas sobraram trinta e nove mil seiscentas e noventa e quatro (39.694) vagas, sendo que destas, 88,66% eram do setor privado e 11,34% (4.500) vagas, do setor público, sendo 374, em IES federais, 0,94 %; 228 em IES estadual, 0,57 % e (3.898) vagas em IES municipais. Somando as vagas das IES municipais, que cobram anuidades, com as do setor privado, a quantidade de vagas não preenchidas, em instituições que tem ônus financeiros para os estudantes, chega a trinta e nove mil e noventa e duas (39.092) vagas não preenchidas.

Tabela 26 – Número de Vagas Oferecidas, Candidatos Inscritos e Ingressos por Vestibular e Outros Processos Seletivos nos Cursos de Graduação Presenciais em Goiás – 2012

Esfera Administrativa	Vagas Oferecidas	Candidatos Inscritos	Ingressos
Pública	21.585	124.913	17.085
Federal	8.894	95.973	8.520
Estadual	5.630	19.703	5.402
Municipal	7.061	9.237	3.163
Privada	83.128	133.426	47.937
Total	104.713	258.339	65.019

Fonte: MEC/INEP/DEED

Observações:

1. Outros processos seletivos: Exames Nacional de Ensino Médio (ENEM), avaliação seriada no ensino médio e outros tipos de avaliação.
2. Outros tipos de seleção: entrevista, avaliação de currículos e outros.



Diante da expansão da Educação Superior em Goiás, torna-se relevante a obtenção de mais dados sobre as atividades profissionais dos egressos. Nesse sentido, a avaliação institucional de caráter permanente impõe-se com relevância. Uma política expansionista, para esse nível de educação, há de considerar vários desafios: interiorização, com base em estudos sobre carências e potencialidades regionais; diversificação dos cursos, com novas modalidades e flexibilidade da oferta, a exemplo da Educação à Distância - EAD e do uso das novas Tecnologias de Comunicação e Informação - TIC; qualificação para o ensino, pesquisa, extensão e gestão; e mobilidade dos estudantes.

Na Educação Superior, ainda não há dados sobre a evasão e suas causas, matrículas de estudantes com necessidades especiais (deficiências), índios e negros, o que requer estudos mais sistematizados, que contribuam para o acesso dos estudantes, mas também para a permanência e a conclusão dos cursos.

A instituição que mais utilizava recursos para a pesquisa era a UFG, como a IES que mais captava e disponibilizava recursos para a realização de pesquisa no Estado e das IES privadas apenas a UCG aparecia como disponibilizadora de recursos. Esses dados foram extraídos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/Assessoria de Estatísticas e Informação -CNPq/AEI e contemplam os recursos totais, ou seja, recursos da própria instituição e de outras agências de fomento.

As principais fontes de financiamento das pesquisas nessas instituições foram: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), CNPq, UCG, Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), UFG e Convênio-UFG. Além dessas fontes, algumas empresas fomentam as pesquisas nas IES, especialmente na FESURV, hoje, UNI Rio Verde.

A Fundação de Apoio à Pesquisa no Estado de Goiás - FAPEG começou, a partir de 2011, a destinar recursos da vinculação orçamentária, visando



ao financiamento de projetos de pesquisa científica e tecnológica; incentivo à capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia, com bolsas de diversos níveis de formação; difusão de CT&I, com apoio à realização e à participação de pesquisadores em evento de âmbitos nacional e internacional; fixação e consolidação de grupos de pesquisa científica e tecnológica; integração entre o setor produtivo e as instituições de pesquisa e desenvolvimento; parcerias com órgãos federais de fomento à pesquisa, tais como: CNPq, FINEP e CAPES e indução de programas especiais de pesquisa e inovação.

Visando a fortalecer a pesquisa científica e tecnológica, foi instituída em dezembro de 2004 a chamada Lei da Inovação, Lei Nº 10.973, que dispõe em âmbito nacional sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, no ambiente produtivo e dá outras providências. Esta lei define como Instituição Científica e Tecnológica – ICT o órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Desta forma, inclui as universidades pela sua atuação em pesquisa, indissociada do ensino e extensão. A referida Lei dispõe, em seu Art. 16, que a “ICT deverá dispor de núcleo de inovação tecnológica, próprio ou em associação com outras ICT, com a finalidade de gerir sua política de inovação”. Desta forma foi construído um arcabouço legal, que não só permite, como também incentiva, a cooperação entre pesquisadores e o mundo empresarial, especialmente em ambientes de inovação, conforme pode-se observar em seu Art. 3º.

A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais, ICT e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores.



Parágrafo único. O apoio previsto neste artigo poderá contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, bem como ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos.

A Lei de Inovação Estadual, Lei Nº 16.922, de 8 de fevereiro de 2010, destaca, dentre as suas definições, as seguintes:

[...] V – Instituição Científica e Tecnológica do Estado de Goiás – ICT-GO: o órgão ou a entidade integrante da estrutura da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional que tenha por missão institucional executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico;

V – Instituição Científica e Tecnológica Privada – ICT-Privada –: a organização de direito privado sem fins lucrativos dedicada à inovação tecnológica; [...]

XIII – núcleo de inovação tecnológica: o órgão de ICT-GO encarregado do gerenciamento de sua política de inovação.

E também dispõe, em seu Art. 12, que “a ICT-GO poderá implantar núcleo de inovação tecnológica próprio, em parceria com outras ICTs-GO ou com terceiros, com a finalidade de gerir sua política de inovação”.

Com o fim de promover a participação efetiva das ICTs na política pública de apoio à ciência, tecnologia e inovação, o Governo do Estado de Goiás empossou novos conselheiros no Conselho de Ciência e Tecnologia de Goiás, em 2011. Foi ainda criado o Programa Goiano de Parques Tecnológicos - PGTec, para incentivar a implantação de Parques Tecnológicos em Goiás. Em 2014, foi promulgada a Lei Estadual Nº18.440/14, que concede incentivo fiscal a empresas instaladas em parques tecnológicos integrantes do PGTec. Pelo Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, de



2011 a 2014, foram lançados pela FAPEG 32 editais para: subvenção econômica e inovação, cooperação com instituições internacionais (INRIA), difusão de ciência, tecnologia e inovação, pesquisa em qualquer área do conhecimento (FAPEG Universal), enfrentamento das drogas ilícitas e do álcool, apoio a núcleos de excelência (PRONEX), apoio e fortalecimento a programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPGSS), doutorado interinstitucional (DINTER), apoio a criação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e de incubadoras de empresas de base tecnológica, pesquisa para o SUS (PPSUS), apoio a projetos do Programa Redes Digitais de Cidadania e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR).

A expansão da Educação Superior em Goiás experimentou um grande avanço. Entretanto, há que se observar os indicadores de qualidade aliada à dimensão quantitativa e aos investimentos, principalmente com relação à infraestrutura, bibliotecas e laboratórios.

Formação e Valorização dos profissionais da Educação.

O PEE 2008/2017 estabeleceu dez metas referentes à formação e valorização dos profissionais da educação escolar, das escolas públicas e privadas. A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à efetivação destas metas. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto. Garantir remuneração condigna e a formação continuada, os planos de carreira, as condições adequadas de trabalho e a opção pela dedicação exclusiva, são desafios para o Estado e os municípios. As metas estabelecidas no PEE 2008 precisam ser revisitadas, pois ainda necessitam realmente de ser implementadas, na sua íntegra.

Uma das principais metas estabelecidas no PEE refere-se à garantia que todos os professores que atuam na Educação Básica possuam



licenciatura plena. Conforme a tabela 27, ainda temos professores sem a formação mínima exigida.

Tabela 27 – Docentes por nível de formação - 2009 a 2013.

DOCENTES POR NÍVEL DE FORMAÇÃO – 2009 a 2013						
Nível de Formação	Número de Docentes					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Fundamental						
Incompleto	255	246	250	254	230	247
Completo	456	458	501	495	476	536
Médio						
Normal/Magistério	8.389	8.447	7.498	5.776	4.689	4.430
Médio	6.875	9.032	7.735	7.937	8.697	9.299
Superior						
Curso com Licenciatura	43.205	44.298	44.694	46.827	50.075	52.573
Curso sem Licenciatura	2.080	2.313	1.699	2.010	2.096	2.398
Curso sem Licenciatura com Complementação Pedagógica	-	-	4.712	4.636	4.499	4.370
Pós-Graduação						
Especialização	11.763	12.026	13.746	15.517	16.590	19.037
Mestrado	566	585	711	789	797	969
Dourado	99	100	140	146	134	175
Nenhum	32.894	33.919	36.098	36.770	34.675	36.564

Fonte : INEP-Censo Escolar

Em 2007, ainda não havia piso salarial para os docentes do magistério público, o que foi regulamentado pela Lei Nº 11.738/2008, considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal- STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI, Nº 4167; o que a torna obrigatória para todos os entes federados. A referida Lei constituiu-se em um dos maiores avanços para a valorização profissional, porém restringindo-se a rede pública.

Além de determinar que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios não podem fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério



público da educação básica para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais, com valor abaixo do PSPN; a comentada Lei também determinou, no Art. 2º, § 4º, que, na composição da jornada de trabalho, deve ser observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Desse modo, no mínimo 1/3 da jornada de trabalho deve ser destinado às atividades extraclasse. Todavia, estas obrigatoriedades, até hoje, não passam de mero protocolo de intenções na esmagadora maioria dos municípios goianos.

No universo dos duzentos e quarenta e seis (246) municípios, apenas nove (9) já aprovaram os seus Planos Municipais de Educação; trinta e um (31) implantaram a gestão democrática; sessenta (60) pagam o piso nacional de salários, sendo que em outros setenta e oito (78) busca-se o seu cumprimento e em cento e vinte (120) nem sequer se cogita; cento e cinquenta e dois (152) possuem planos de carreira; e sessenta nove (69) contam com Conselhos Municipais de Educação, dotados de poderes normativos e fiscalizadores.

Dentre os sete (7) princípios, estipulados pelo Art. 206, da CF o da valorização dos profissionais da educação escolar (Art. 206, inciso V, da CF, em noventa e quatro municípios, o que representa 38,21% do total, não se tornou realidade; o da gestão democrática (Art. 206, inciso VI, da CF passa ao largo de duzentos e quinze (215), ou seja, de 87,40% do total; o do piso salarial, de cento e vinte e oito (128), ou 52,03% do total; e do padrão de qualidade social, pela análise global de seus indicadores, passa ao largo de todos.

No âmbito das escolas particulares, não há carreira, não há a destinação de nenhuma parcela da carga horária semanal, salarial, por aula, a partir de 1º de março corrente, é de R\$ 10,10, em Goiânia; R\$ 10,00, em Aparecida de Goiânia, Anápolis e Rio Verde; e de R\$ 9,61, nos demais municípios.

O PEE, no Item 4.1, estabelece: Garantir, no prazo de três (3) anos, a partir da vigência deste Plano, a todos os docentes em exercício na Educação Infantil e nos seis (6) primeiros anos do Ensino Fundamental, a formação



em cursos de licenciatura de graduação plena; assegurar que, até o 3º ano de vigência deste Plano, inclusive, todos os docentes que atuam nos últimos quatro anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio estejam matriculados em cursos de licenciatura de graduação plena, e que até o 6º ano de vigência deste Plano, já os tenham concluído.

A Meta 17, do PNE, preconiza: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto (6) ano de vigência deste PNE”. A Meta 18, do PNE, dispõe: “Assegurar, no prazo de dois (2) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal”.

O PEE, no Item 4.1, determina: “Garantir, a partir de dois (2) anos após a vigência deste Plano, a implantação de Plano de Carreira para docentes e pessoal técnico administrativo educacional, em todos os municípios e nas escolas privadas, com os mesmos direitos e vantagens, de forma isonômica; assegurar aos professores da rede pública e da iniciativa privada um terço da carga horária em sala de aula para a realização de atividades de planejamento, estudos, correção de trabalhos e atendimento de estudantes”.

Constata-se, pela comparação entre os dois planos, que, no quesito valorização dos profissionais da educação, o PEE é muito mais avançado, pois que a trata de forma sistêmica, incluindo, por esta razão, os da iniciativa privada, o que passa ao largo do PNE.

A Meta 19, do PNE, estipula: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade



escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”.

O PEE, em todas as etapas da educação básica e na superior, reafirma a garantia da gestão democrática, ampla e irrestrita; e no Item 5.1, preconiza: “Definir e regulamentar, em cada rede de ensino, pública e privada, a gestão democrática com ampla participação da comunidade”.

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o Art. 206, da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – Lei Nº 9.394/1996, em obediência a este princípio, e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.

Igualmente, no tocante a este princípio constitucional (Art. 206, inciso VI, da CF), o PEE possui dimensão e alcance sociais muito mais amplos do que o PNE. Primeiro, por considerá-lo como sistêmico. Segundo, por dar-lhe amplitude maior do que a escolha de gestores. Terceiro, por garantir ampla participação da comunidade na sua concretização; enquanto o PNE restringe-o à escola pública, à escolha de gestores e à consulta à comunidade. Porém, é imperioso registrar que, em que pesem estas garantias, todas acordes com a CF, apenas trinta e um municípios implantaram o primeiro tripé da gestão democrática, que é o da eleição de diretores.

Assim, não obstante a atualidade do PEE, alguns pontos merecem destaque neste documento:



- Garantir da implantação dos planos de carreiras para docentes e técnicos administrativos em todos os municípios goianos e em escolas privadas, de forma isonômica garantindo o Piso Nacional, Lei Nº 11738/2008 e as progressões horizontais e verticais;
- Implantar mecanismos de dedicação exclusiva, carga horária em uma única escola;
- Ampliar a oferta de cursos de especialização, mestrados e doutorados visando à formação continuada dos docentes (Meta 16, do PNE);
- Garantir a formação continuada dos servidores técnicos administrativos;
- Realizar concursos públicos para docentes e técnicos administrativos, em todos os municípios, de modo a atender à demanda social.

Desenvolvimento e Avaliação: Financiamento e Gestão /Acompanhamento e Avaliação

A Constituição Federal - CF, de 1988, no Art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

O Art. 214, da CF, com as alterações da redação dada pela Emenda Constitucional Nº 59, de 2009, dispõe que o PNE deve estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

O PIB de Goiás, em 2012, foi de 123 bilhões de reais, destes, no ano de 2012, o Estado destinou R\$ 3.122, à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), e os municípios, R\$ 1.048; o que somado representa o total de 4,2%, do seu total, ou seja, menos da metade do que preconiza a Meta 20, do PNE. Há casos, como se nota pelo simples compulsar dos dados anexos, em que o



investimento em educação representa menos de 1%, do PIB, como em Catalão o 5º, do Estado; e 15,69%, em Anhanguera, o menor do Estado. A Meta 20, do PNE, determina: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio”.

O PEE, no Item 5.1, estabelece: “Elevar, na década de vigência deste Plano, por meio de esforço conjunto da União, Estado e Municípios, o percentual de investimentos públicos em relação ao PIB goiano aplicado em educação, para atingir o mínimo de 7%”. Quando, em âmbito nacional, não havia vinculação dos investimentos educacionais ao PIB, por conta do veto ao Art. 7º, do PNE de 2001, o PEE ousadamente fê-lo, vinculando o percentual de 7% do PIB do Estado, com aplicação total até o ano de 2017. O PNE de 2014, na Meta sob comentário, que, enfim, não sofreu veto presidencial, conseguiu vincular tais investimentos ao PIB, de forma gradual, 7%, até o ano de 2019, e 10%, até 2024; o que comprova que a sua Meta intermediária é inferior à do PEE.

Destarte, o grande debate e os enormes desafios a serem superados são os que se relacionam com o financiamento da educação, com o regime de colaboração, com a organização dos sistemas de ensino, com o padrão de qualidade social, com a valorização dos profissionais da educação, e com a gestão democrática, que ainda se encontram equidistantes dos objetivos e mandamentos constitucionais das demandas sociais.

O financiamento da educação, no âmbito do Brasil, apresenta-se como questão complexa e tormentosa, notadamente, porque a União não cumpre as suas funções, determinadas pelo Art. 211, § 1º, da CF, e 60, inciso V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, o que sobrecarrega os demais entes federados, que não dispõem de recursos suficientes para atender as suas obrigações, em especial, os municípios, que, em sua esmagadora maioria, tem o



FPM- Fundo de Participação dos Municípios, como principal fonte de renda. Isto se repete com ênfase no Estado de Goiás.

Em conformidade com o Art. 212, caput, da CF, os estados e os municípios, obrigatoriamente, devem destinar pelo menos 25%, de suas receitas de impostos, à educação; cabendo aos primeiros, o Ensino Médio e o Fundamental; e, aos segundos, o Ensino Fundamental e a Educação Infantil. Como os recursos municipais, em geral, são escassos, e, em particular, os provenientes das receitas de impostos, nenhum deles cumpre a contento as suas obrigações constitucionais.

Tabela 28 - Goiás: Distribuição dos recursos por fonte pagadora, de 2009 a 2014:

FONTE	2009	2010	2011	2012	2013	2014
00 - Receitas ordinárias	216.056.948,66	341.093.421,86	254.299.703,64	328.944.109,90	355.131.876,52	487.488.392,67
10- Operações de crédito internas						
11- Operações de crédito externas						
16- Cota-parte do salário- educação - cota estadual	45.581.413,48	57.232.165,42	52.774.320,22	140.796.010,03	135.609.512,22	96.032.303,79
80- Convênios, ajustes e acordos com órgãos federais	4.595.160,73	17.651.448,39	6.964.485,72	21.442.787,56	11.036.197,55	71.627.207,53
81- Convênios, ajustes e acordos com órgãos municipais						
82- Outros convênios, ajustes e acordos						
08- Recursos do FUNDEB (e.c. nº 53, de 19/12/2006))	953.902.651,46	1.234.499.917,92	1.373.843.606,81	1.548.153.615,31	1.654.957.604,38	1.715.812.778,32
09- Cota-parte do salário educação - cota	26.289.329,30	39.651.589,28	45.833.635,27	34.647.592,35	41.021.519,81	42.259.995,15



federal						
Total	1.246.425.503,63	1.690.128.542,87	1.733.715.751,66	2.073.984.115,15	2.197.756.710,48	2.413.220.677,46

Fonte: Sefaz - BO – Business Objects - 13/04/15

Tabela 29 – Comparativo de Despesas Empenhadas com Educação, por Fonte Pagadora – 2009 a 2014

FONTE	2009	2010	2011	2012	2013	2014
00- Receitas ordinárias	216.056.948,66	341.737.143,95	258.062.958,63	330.828.531,44	374.648.588,64	552.511.021,97
10- Operações de credito internas	953.902.651,46	1.234.548.295,68	1.373.917.020,51	1.548.199.538,41	1.654.957.604,38	1.715.829.446,05
11- Operações de credito externas	26.289.329,30	39.651.589,28	45.833.635,27	34.647.592,35	41.021.519,81	45.000.000,00
16- Cota-parte do salário-educacão - cota estadual						
80- Convênios, ajustes e acordos com órgãos federais						
81- Convênios, ajustes e acordos com órgãos municipais	45.581.413,48	57.232.165,42	52.774.320,22	140.818.301,39	135.612.327,81	103.541.192,70
82- Outros convênios, ajustes e acordos	4.595.160,73	17.651.448,39	7.188.559,23	22.286.700,97	11.036.197,55	83.147.809,12
08- Recursos do FUNDEB (e.c. nº 53, de 19/12/2006)						
09- Cota-parte do salário educação - cota federal						
Total	1.246.425.503,63	1.690.820.642,72	1.737.776.493,86	2.076.780.664,56	2.217.276.238,19	2.500.029.469,84

Fonte: Sefaz – BO – Business Objects – 13/04/15

LEGENDA
00 - Receitas ordinárias
10 - Operações de credito internas
11 - Operações de credito externas
16 - Cota-parte do salário-educacão - cota estadual
80 - Convênios, ajustes e acordos com órgãos federais
81 - Convênios, ajustes e acordos com órgãos municipais
82 - Outros convênios, ajustes e acordos.
08 - Recursos do fundeb (e.c. nº 53, de 19/12/2006)
09 - Cota-parte do salário educação - cota federal

Fonte: BO – Business Objects – 13/04/15



Soma-se a isto o fato de o Art. 60, do ADCT, determinar que 20%, dos recursos do FPE e do FPM, destinem-se ao financiamento do Fundeb; cabendo à União retê-los, e repassá-lo aos estados e municípios, de acordo com o número de alunos matriculados; o que, em muitíssimos casos, representa repasse inferior ao que é retido. Importa dizer: o ente federado, mesmo sem o ter e sem o poder, dá mais do que recebe, à União, que contraditoriamente, ao invés de pô-los, tira-os.

Frise-se que a Meta 20, do PNE, constitui-se no fundamento primeiro e maior, capaz de garantir mais investimentos à educação; desde que haja novas fontes de custeio, pois somente as das receitas de impostos não são suficientes, divisão de responsabilidades e cumprimento, pela União, de suas responsabilidades constitucionais, de equalização e suplementação de recursos, o que não é feito.

Faz-se necessário salientar que o percentual de 10% tem de levar em conta o PIB nacional, e não por unidade federada, sob pena de o seu resultado ser pífio. A título de ilustração, toma-se o Município de Anhanguera, em Goiás, que investe 15,69%, de seu PIB, em educação, mas, como este é diminuto, não cumpre as suas obrigações constitucionais. Pouco adiantará cada ente federado tratar, isoladamente, do seu financiamento, pois que a questão é de natureza sistêmica. (Anexo1 – PIB municípios goianos 2012- Fonte DIEESE-GO) e Anexo 2 - Receitas e transferências destinadas ao MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Municípios goianos - 2012 - 2013 -Fonte -DIEESE-GO)

Desse modo, é preciso estabelecer metas e estratégias no PEE 2015/2025, que se efetivem e garantam o padrão de qualidade do ensino:

Elevar o percentual de investimentos em relação ao PIB goiano em 7% até 2019, chegando até 10% até 2024, em consonância com a Meta 20, do PNE;



Manter a descentralização dos recursos financeiros diretamente as Unidades Executoras (Conselhos Escolares), com autonomia administrativa e pedagógica, ampliando a autonomia financeira (a maioria das redes municipais de Goiás não tem mecanismos de descentralização financeira);

Incentivar a criação dos Conselhos Municipais de Educação;

Implementar e implantar em todos os municípios goianos os Plano Municipais de Educação, até junho de 2015, cumprindo o Art. 8º, da Lei Nº13005/2014;

Fortalecer, acompanhar e institucionalizar os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à educação (Meta 19, do PNE);

Regulamentar a Gestão Democrática com participação da comunidade nas escolas públicas e privadas;

Consolidar os Conselhos Escolares qualificando seus membros, incentivando a participação na comunidade e dos estudantes nos Grêmios Estudantis;

Divulgar e disseminar as legislações específicas à educação;

Garantir a ampliação, reforma e manutenção das escolas da rede pública;

Ampliar e garantir os repasses dos recursos orçamentários vinculados à FAPEG e UEG;

Garantir recursos para manutenção e ampliação do Programa Bolsa Universitária;



Implementar e consolidar o regime de colaboração entre o Estado e os municípios, como determina o Art. 211, da CF.

Ao finalizar o presente documento, cabe salientar a importância de se promover ações sistemáticas de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PEE 2015/2025. Não basta apenas instituir o PEE, de forma democrática e participativa, é preciso que todas as instituições ligadas direta ou indiretamente à educação possam criar mecanismos de monitoramento das metas e estratégias previstas, principalmente as instituições responsáveis por essa avaliação, conforme a LDB Estadual, Lei Complementar Nº026/1998, compete à Secretaria Estadual de Educação, como órgão executivo e de coordenação, ao Conselho Estadual de Educação como órgão normativo, e ao Fórum Estadual de Educação, como instância de consulta e de articulação com a sociedade, fazer, com eficiência, este acompanhamento.

Estes entes devem mobilizar todas as instâncias envolvidas, principalmente no âmbito de cada município goiano, seja por meio dos Conselhos Municipais de Educação, Fóruns e Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, para que possam mobilizar toda a sociedade civil, para este acompanhamento; envolvendo os demais setores educacionais do município.

Com a aprovação do PEE- 2015/2025 e dos duzentos e quarenta e seis (246) Planos Municipais de Educação - PMEs, será necessária a instituição de comissão permanente de acompanhamento das metas e estratégias aprovadas. Essa comissão deverá ser composta pelas diferentes instituições, como: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED; Subsecretarias Regionais de Educação - SRE; Secretarias Municipais de Educação; Conselho Estadual e Conselhos Municipais de Educação; Conselhos Escolares; Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa; Comissão de Educação das Câmaras Municipais; Fórum



Estadual de Educação - FEE; União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME; União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME; Universidades; Sintego; Sinpro; Ministério Público; e entidades da sociedade civil organizada, interessadas na garantia dos direitos educacionais.

Portanto, essa comissão permanente de acompanhamento e avaliação do PEE deverá periodicamente informar o resultado deste monitoramento, como forma de garantir que realmente as metas e estratégias planejadas sejam cumpridas no prazo pré-estabelecido, fazendo as recomendações necessárias ao poder público, quando necessário.